

PMO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2018/PMO/GABINETE/
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018/PMO**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CARRETAS CONTENDO OS KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA POR MEIO DE Balsa NO TRECHO BELÉM/PA AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

Empresa Contratada: V. A. BEMERGUY - ME; CNPJ: 20.015.254/0001-90.

Data do memorando enc. à Assessoria Jurídica: 20/06/2018

Data do Parecer Jurídico: 20/06/2018 Parecer nº 97/2018

Data da Autorização: 21/06/2018

Data da Autuação: 21/06/2018

Data da Ratificação: 25/06/2018

Data da Publicação da Ratificação: 27/06/2018

Vigência do Contrato: 27/06/2018 à 27/09/2018

Valor global do Contrato: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Publicação do Extrato de Contrato: 12/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 235/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	18/06/2018	0110/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
18/06/2018	444/2018

PROCEDÊNCIA:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

INTERESSADO:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE CARRETAS EM Balsa em relação aos kits de ajuda humanitária da CAPIATL Belém ao Município de Óbidos.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	18	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	18	06	18				
SEMPOF	18	06	18				

ANOTAÇÕES



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Travessa Cesarina Aquino, 91 - Centro - Fone: (92) 992561788 - CEP: 68.250-000



Ofício Nº: 0110 - DEFESA CIVIL

Óbidos (PA), 18 de junho de 2018.

Ao Exmº.
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	444/2018
Recebido as	13:30 horas
Dia	18 / 06 / 2018
Recebido por	
Recebido por	

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Óbidos, vimos por meio deste solicitar a **Dispensa de Licitação** em caráter de **Urgência** para transporte de carretas em balsa em relação aos kits de ajuda humanitária da capital Belém ao Município de Óbidos, já que o município se encontra em situação de emergência conforme **Decreto Municipal Nº 0303/ 10 de Abril de 2018**.

A pretensa contratação encontra base legal no IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O referido dispositivo menciona:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



A urgência da contratação também se justifica na medida em que o Ministério da Integração Nacional deixou a cargo do município o transporte dos kits de ajuda humanitária no trecho Belém/Óbidos, diferente do ocorrido no ano de 2017 em que o Ministério arcou com todas as despesas de transporte.

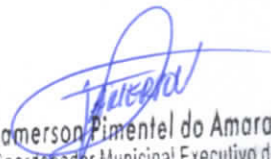
Desta forma por se tratar de repasse de extrema urgência aos afetados pelas enxurradas o procedimento licitatório se torna inviável, levando em consideração o tempo hábil para realizar o processo licitatório. Diante do exposto solicitamos a contratação da empresa **V. A. Bemerguy - ME, CNPJ: 20.015.254/0001-90.**

O valor para a contratação é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Vale ressaltar que esse, foi o menor valor obtido com base em pesquisa realizada com empresas que operam ramo de transporte de cargas na região. O pagamento será realizado em duas parcelas mensais de igual valor.

Informamos que o fiscais do contrato a ser celebrado e recebimento dos kits serão: **José Washington Paula Cavalcante** – Assessor de Gabinete Nível II, Decreto nº 0368/2018 e **Jamerson Pimentel do Amaral** - Coordenador da Defesa Civil, Decreto nº 020/2018.

Segue em anexo as documentações da empresa a ser contratada, decreto de emergência municipal e documentos referentes à situação de emergência do ministério da integração.

Respeitosamente,


Jamerson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Secretaria Executiva – SE
Departamento de Gestão Interina – DGI
Sistema de Gestão de Protocolo – SGP



Data/Hora da emissão: 03/05/2018 11:39:29

Protocolo vinculado: PA-F-1505106-12200-20180410

Data do protocolo: 13/04/2018

Interessado: Município de Óbidos

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

Número do processo: 59051.005425/2018-90

Data do cadastro do processo: 02/05/2018 09:58:29

MOVIMENTAÇÕES

27/04/2018 14:41:25 - Processo enviado para reconhecimento

30/04/2018 14:53:07 - Analista atribuído ao processo

02/05/2018 09:59:28 - Análise finalizada pelo analista

02/05/2018 18:04:56 - Análise finalizada pelo coordenador

03/05/2018 00:09:15 - Análise finalizada pelo diretor



Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Óbidos	Código IBGE: 1505106	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
50.727	4.763,51	106.138.335,42	86.468.545,28
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
7.151.808,66		85.821.703,93	

PROTOCOLO Nº PA-F-1505106-12200-20180410

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
12200	Enxurradas

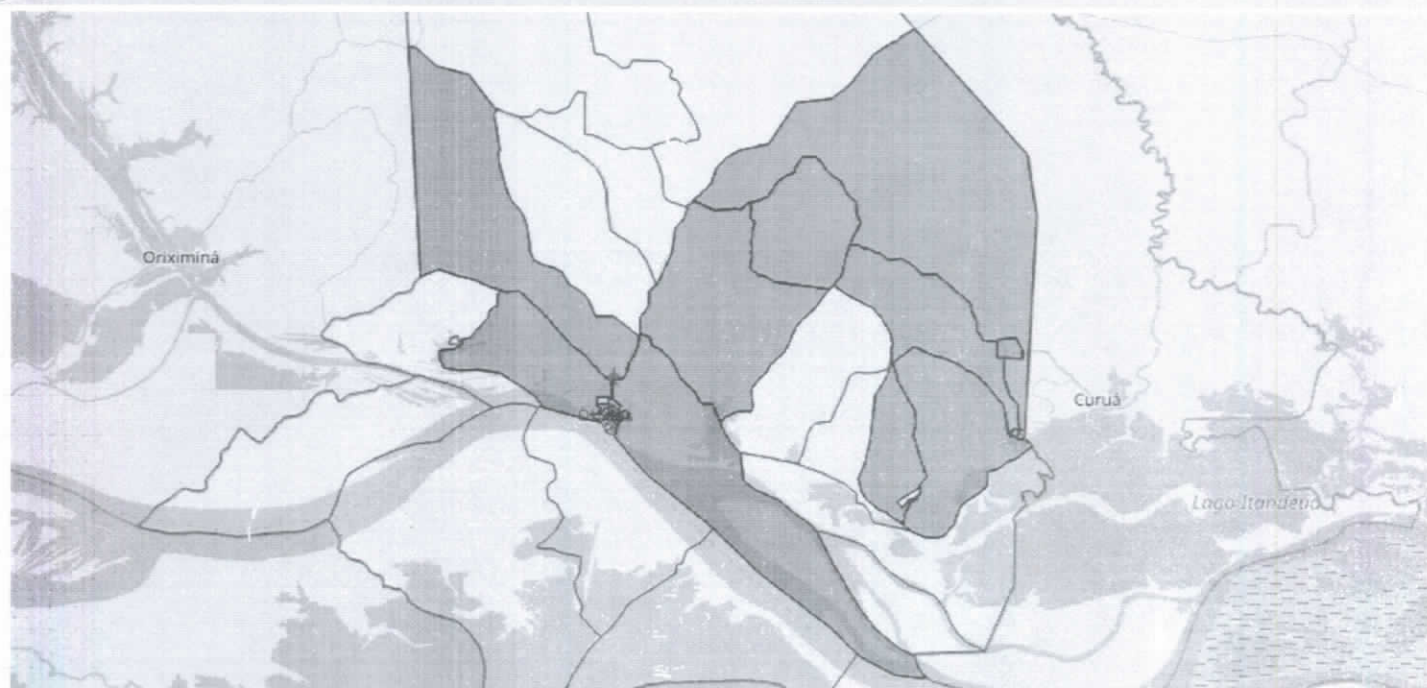
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
10	04	2018	03:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial		X		
Comercial				X
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Área Urbana: Bairros de São Francisco, Cidade Nova, Bela Vista, Santa Teresinha, Fátima, Perpetuo Socorro, São Jorge Operário, Residencial Adonias Silva. Área Rural: Vicinal Óbidos-Curumú, Vicinal Óbidos-Sucuriú, Ramal do Bambú, Ramal do Pedra Branca, Ramal Varas e Ramal do Tracua.



5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Devido ao alto índice de precipitação pluviométrica que no dia do desastre e por se tratar de um município com topografia bastante acidentada, composta de alicives e declives, todos habitados e sem sistema de drenagem, o que propiciou o acúmulo de água nas partes mais altas fazendo com que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocassem o surgimento de enxurradas bruscas, intensas e violentas que atingiram as áreas urbanas, de forma arrasadora vários logradouros públicos e algumas residenciais de vários bairros, causando pânico e destruição por onde passava. Foram atingidos 8 bairros na zona urbana sendo eles Bairro: Residencial Adonias Silva, São Francisco, Cidade Nova, Bela Vista, Santa Teresinha, Fátima, Perpetuo socorro e São Jorge Operário. e na área rural varias comunidades ficaram isoladas devido a destruição e danificação de pontes e ramais ocasionado para aqueles que residem nestes locais, risco a saúde, a educação e a trafegabilidade.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Mortos		
Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	230
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	57
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	832
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	5.327
TOTAL DE AFETADOS			6.446

6.1.1 Descrição

A ação das fortes chuvas ocasionou a destruição de 03 (três) residências, danificou 17 (dezesete) e deixou 915 (novecentos e quinze) residências em situação de risco devido aos grandes danos causados nos logradouros públicos e residências, resultando em prejuízos nos setores de educação, saúde, transporte, comércio, abastecimento de água e energia elétrica.

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades		Valor (R\$)
		danificadas	destruídas	
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Unidades habitacionais	17	3	1.700.000,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	38	0	2.261.113,43

6.2.1 Descrição

As residências danificadas e destruídas assim como os logradouros públicos encontram-se na zona urbana mais especificamente nos bairros São Francisco, Cidade Nova, Bela Vista, Santa Teresinha, Fátima, Perpetuo socorro e os bairro recém criado na cidade que não consta no sistema (São José Operário, Residencial Adonias Silva), onde ruas e logradouros foram totalmente danificados impossibilitando a trafegabilidade da população residente nessas áreas, assim como na zona rural que ficou sem o acesso a creches, escolas, postos de saúde, igrejas.

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação			População do município atingida
		Sim	Não	
Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Poluição ou contaminação da água	X		DE 10% A 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo	X		DE 10% A 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	
		Sim	Não	Área atingida

6.3.1 Descrição

Em razão do grande volume de chuvas que ocasionaram as Enxurradas, grandes crateras se abriram nas vias públicas prejudicando a trafegabilidade com acúmulo muito grande de lixos e lamas nas ruas. Pontes e vicinais foram danificadas e na zona urbana as calçadas e paredes de casas atingidas foram danificadas comprometendo sua estrutura, devido a grande Enxurrada o abastecimento de água foi prejudicado com o rompimento de vários canos das residências, os Alunos foram prejudicados nas aulas, o abastecimento de energia foi prejudicado na cidade, Ruas mais atingidas pelo desastre: Antonio Fernandes (Bairro Fátima), José de Alencar (São Francisco), Santos Dumont (Cidade Nova), Raimunda Antonieta (Bela Vista), Travessas 03-04-05-06 (Bairro Perpétuo Socorro), Dom Floriano (Cidade Nova) e Avenida Prefeito Nelson Souza e (PA-254).



7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 2.204.160,02

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	618.891,00
Abastecimento de água potável	1.500.000,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	55.269,02
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	30.000,00

7.1.1 Descrição

Para restabelecimento total dos prejuízos aos logradouros públicos, residências, vicinais da área rural, pontes, para prestar serviços de urgência e emergência a essa margem da população, para realizar a retirada de entulhos e lixos, assim como a reconstrução de ruas e logradouros e normalizar o fluxo de transporte da população assim como acesso a saúde e a educação.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 420.000,00

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	90.000,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	330.000,00
Serviços	0,00

7.2.1 Descrição

Com a destruição de vários logradouros públicos, tubulações de abastecimento de água, energia elétrica que restabelecido em algumas horas após o evento, além de pontes e vicinais da área rural que dão acesso as comunidades, que foram danificadas pelo desastres, inviabilizando a chegada de insumos agrícolas ao município, ocasionando grandes prejuízos ao setor do comercio que e baseado na forte agricultura e pecuária da região deixando de movimentar um grande volume financeiro em todos os setores, que ainda agravou com a grande destruição que ocorreu na área urbana da cidade atingindo comércios, residências e indiretamente o poder de compra da população que foi afetado pelo desastre que atingiu o município.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Jamerson Pimentel do Amaral

Cargo: Coordenador da Compdec

Telefone de contato: 92992561788

E-mail: jpamaral07@outlook.com

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
13	04	2018

Última alteração

27	04	2018
----	----	------


SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional



Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: PA	MUNICÍPIO: Óbidos	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Enxurradas	DATA DA OCORRÊNCIA: 10/04 /2018	



1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?		X
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
<p>Foram atingidas 17 edificações sendo que três delas foram destruídas parcialmente e outras apresentam rachaduras ou estão em risco de desabamento, e que estão orçadas no valor aproximado de R\$-900.000.00, sem falar nos mais de 5km de malha urbana que foi danificada ou destruída em decorrência do evento adverso isso na área urbana, pois na área rural ramais, vicinais e pontes também foram gravemente afetadas e que segundo a SEURB o valor para reconstrução e restabelecimento na área urbana e rural seria em torno de R\$-1.365.434.97.</p>		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?		X
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
<p>Esse tipo de evento ocorre esporadicamente em nosso município, porem nunca de maneira tão brusca e violenta, os nossos logradouros públicos são compostos de canaletas, algumas galerias e sumidouros para escoamento e drenagem desses caudais, porem eles não suportaram o grande volume de lama e detritos que se formou de maneira rápida, levando pânico e destruição por onde passava e deixando o município sem condições de dar uma resposta de imediato a todas as demandas ocasionais pelo desastre.</p>		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?		X
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
<p>O Município não tem recurso para realizar todas as obras necessárias para restabelecer o cenário que se formou após o desastre, pois temos um numero reduzido de funcionários e equipamentos o que nos limita para darmos uma resposta imediata a população, além disso passamos por graves problemas financeiros herdados da administração anterior e como se não bastasse ainda estamos sofrendo com embargos financeiros relacionados a processos trabalhistas.</p>		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			



Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social	X		4
Ajuda humanitária		X	0
Segurança pública		X	0
Busca, resgate e salvamento	X		0
Assistência médica		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)	X		29
Avaliação de danos	X		4
Apoio à saúde e saúde pública	X		15

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

A COMDEC disponibilizou toda sua equipe, que é composta por 04 técnicos, foi mobilizado também pela secretaria de saúde as 15 profissionais nos quais são composta de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motorista de uma ambulância, para ficarem de plantão no hospital e postos de saúde 24hs, a SEMDES disponibilizou 04 assistentes sociais para dar apoio as famílias afetadas e a SEURB disponibilizou 20 servidores para os serviços gerais, 9 condutores e operadores de maquinas e veículos. técnicos para avaliação de danos.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores	X		0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		9
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		3

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

O município conta com 09 maquinas que fazem parte de seu patrimônio sendo 05 basculantes, 01 Trator, 01 moto niveladora, 01 retro escavadeira, 01 rolo compactador. 03 caminhonete oriundo de locação .

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		182.285,43
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

O Município não tem condições de arcar com todas as despesas ocasionadas pelo desastre que atingiu de maneira brusca e violenta nosso Município, destruído grande parte de nossos logradouros públicos, e que nos obrigou a fazer uso de verbas de nosso orçamento anual e que prejudicará nossa administração em um curto espaço de tempo.

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Jamerson Pimentel do Amaral

Cargo: Coordenador da Compdec

Telefone de contato: 92992561788

Local e data: Óbidos, 13 de Abril de 2018

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional



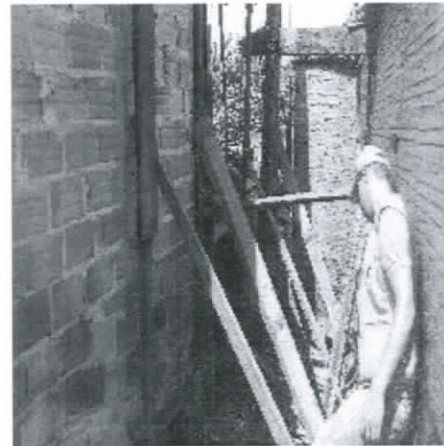


Relatório Fotográfico

UF: PA	MUNICÍPIO: Óbidos	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Enxurradas		DATA DA OCORRÊNCIA: 10/04/2018

1. SITUAÇÃO 1

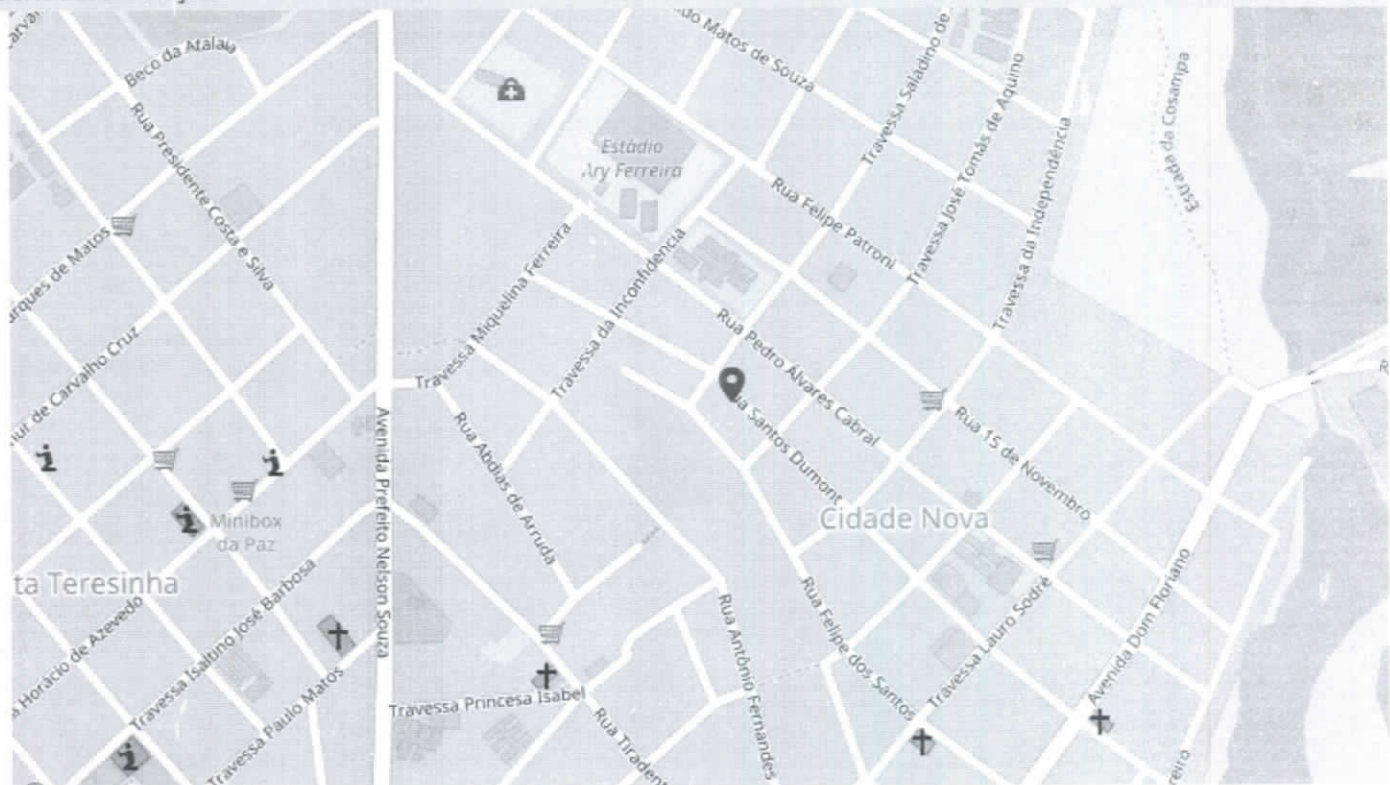
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Residência de que teve parte de sua estrutura desmoronada em decorrência da enxurrada do dia 10/04/2018. Localizada na rua Santos Dumont Nova.

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -55.5138414399 Latitude: -1.9038300404

2. SITUAÇÃO 2

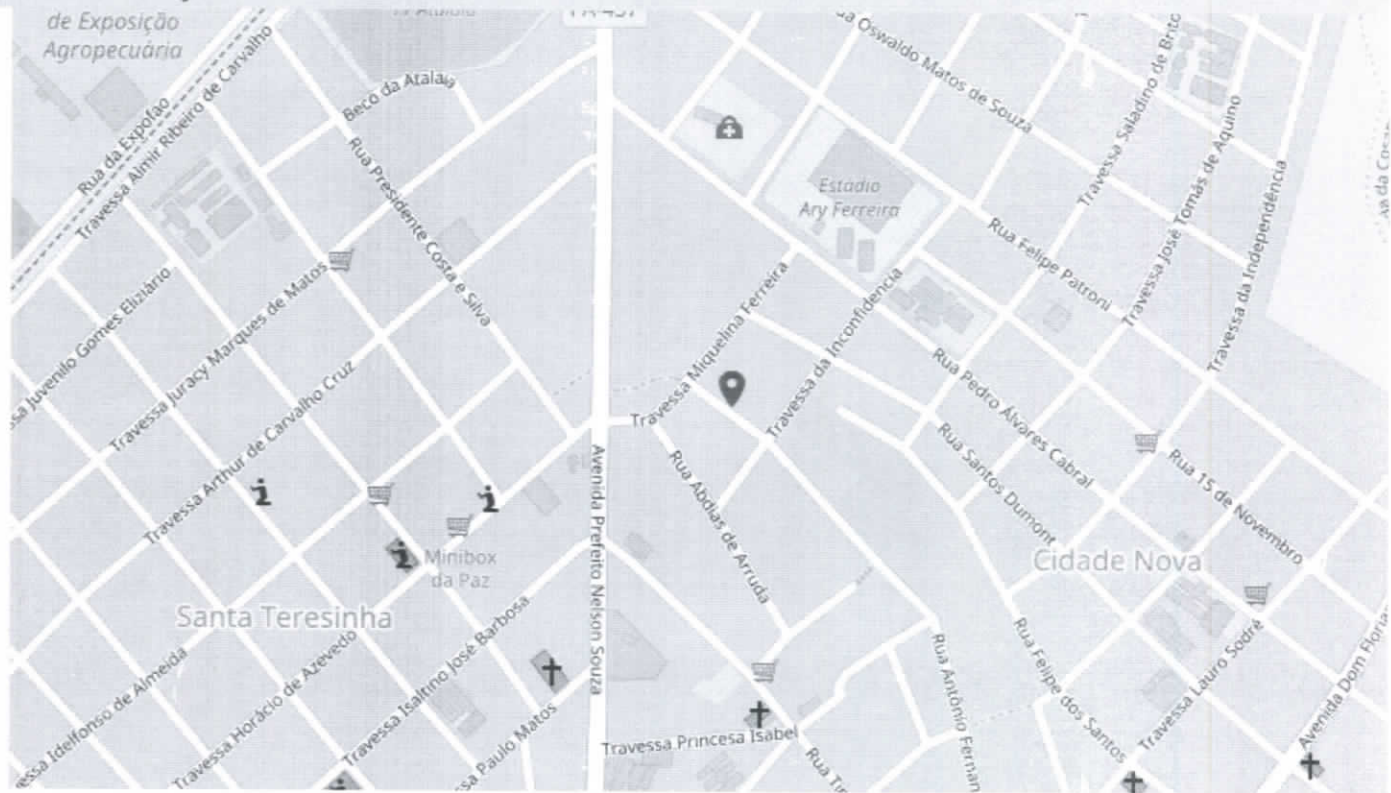
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Residência de que teve parte de sua estrutura desmoronada e comprometida em decorrência da enxurrada do dia 10/04/2018. Localizada na Fernandes, Bairro Cidade Nova. Onde o Morador foi realocado para um abrigo, sendo assistido pela secretaria de assistência social.

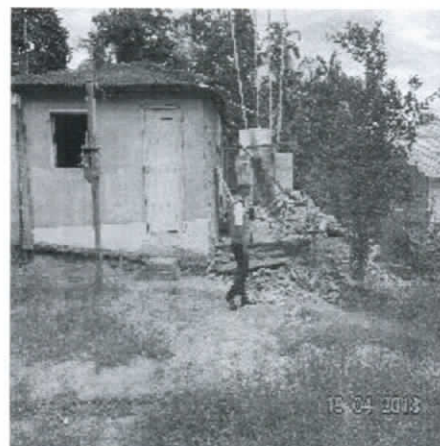
2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -55.5162621309 Latitude: -1.9034426196

3. SITUAÇÃO 3

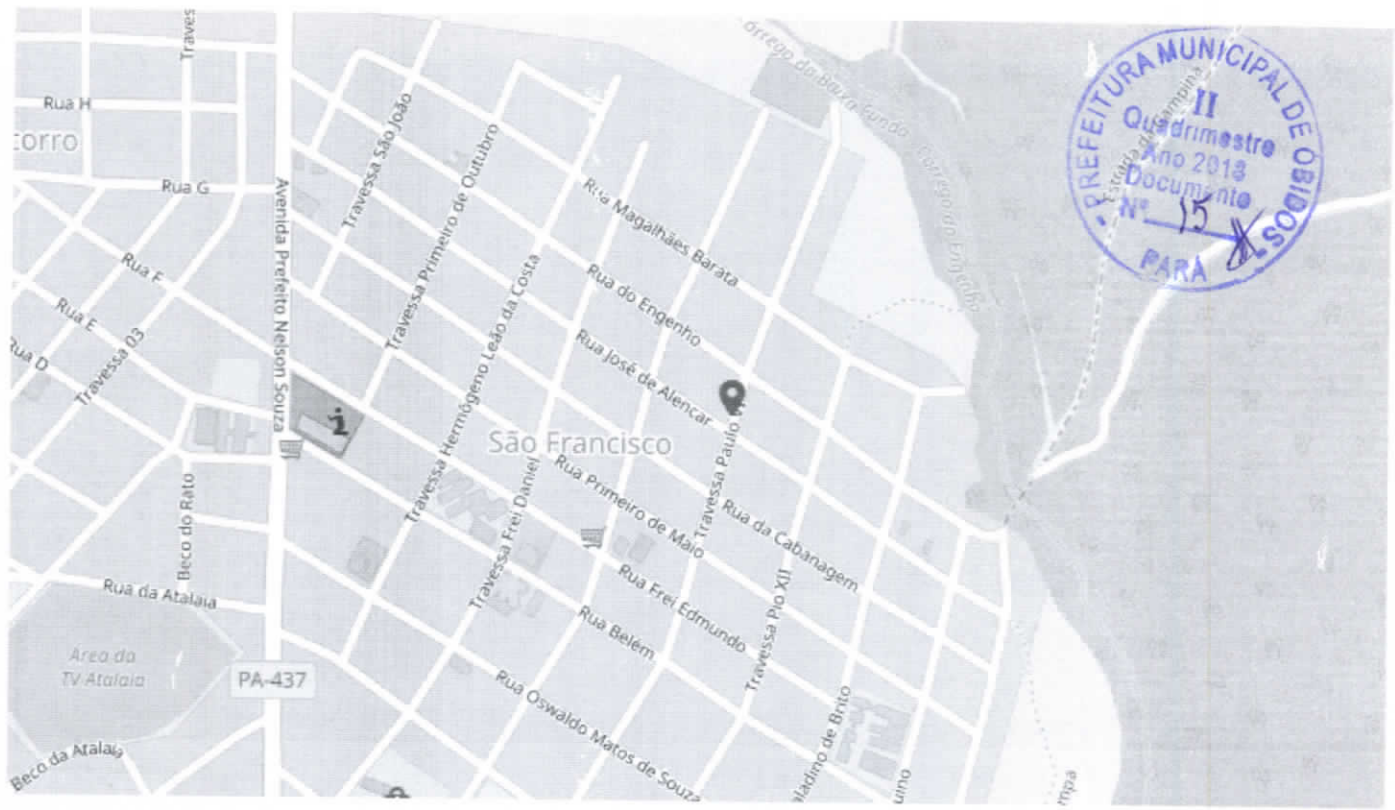
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Residência de que teve parte de sua estrutura desmoronada em decorrência do dia 10/04/2018. Localizada na rua Paulo VI, Bairro São Francisco. Os moradores se recusaram a sair da residência, sendo assim assistido pela secretaria de assistência social.

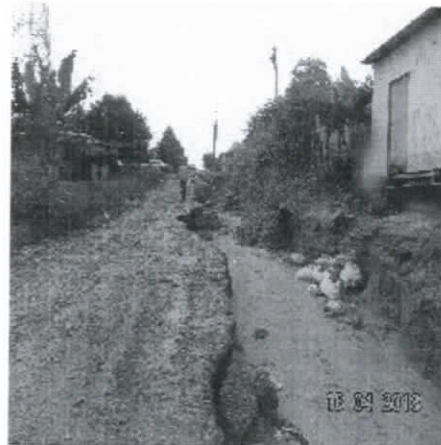
3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -55.5126149759 Latitude: -1.8961314907

4. SITUAÇÃO 4

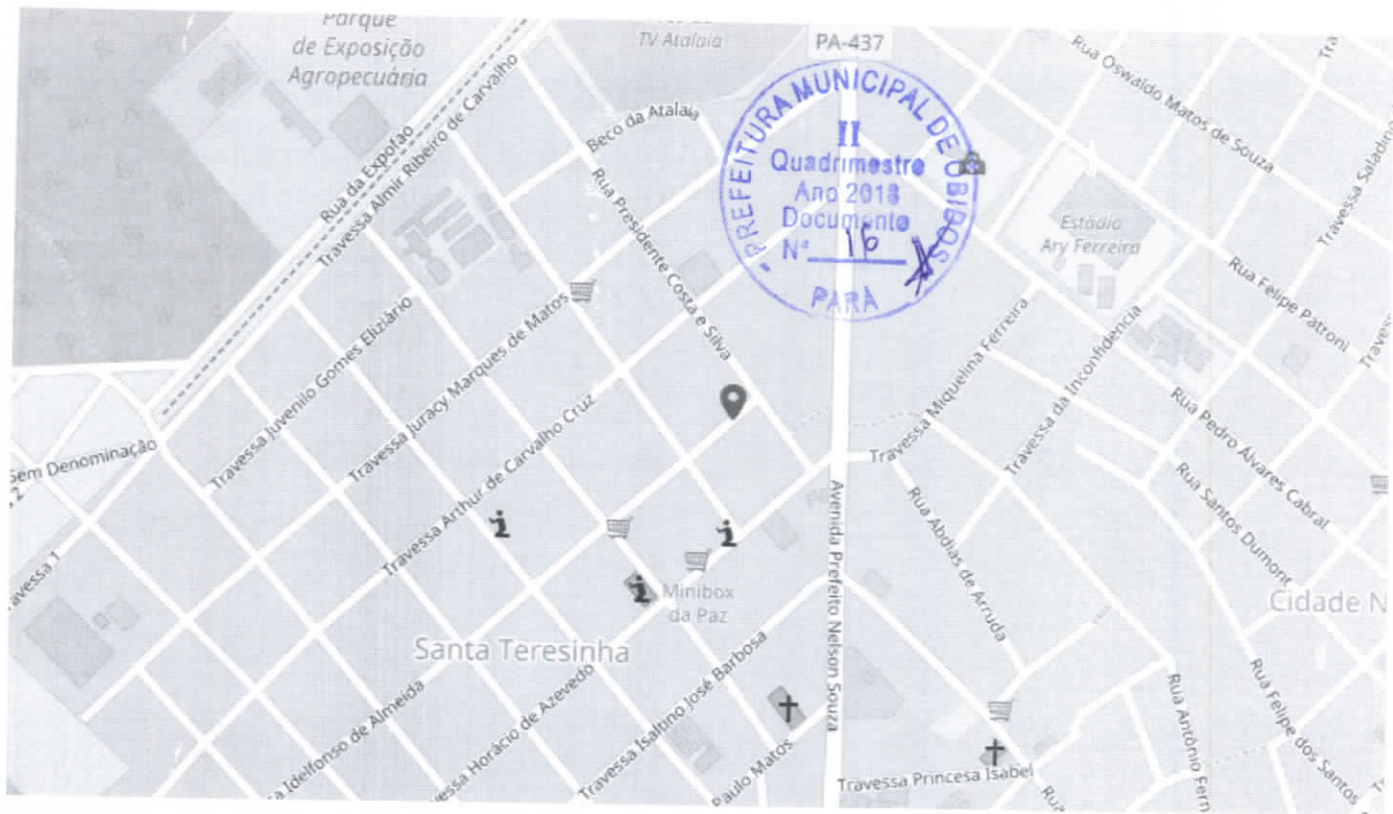
4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Neste local mas 300 metros de logradouro publico foi totalmente destruído pela forte enxurrada deixando várias residências correndo risco de abastecimento de água e energia no dia da ocorrido. Rua Idelfonso de Almeida, Bairro Santa Terezinha.

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -55.5189165089 Latitude: -1.9032322632

1. SITUAÇÃO 1

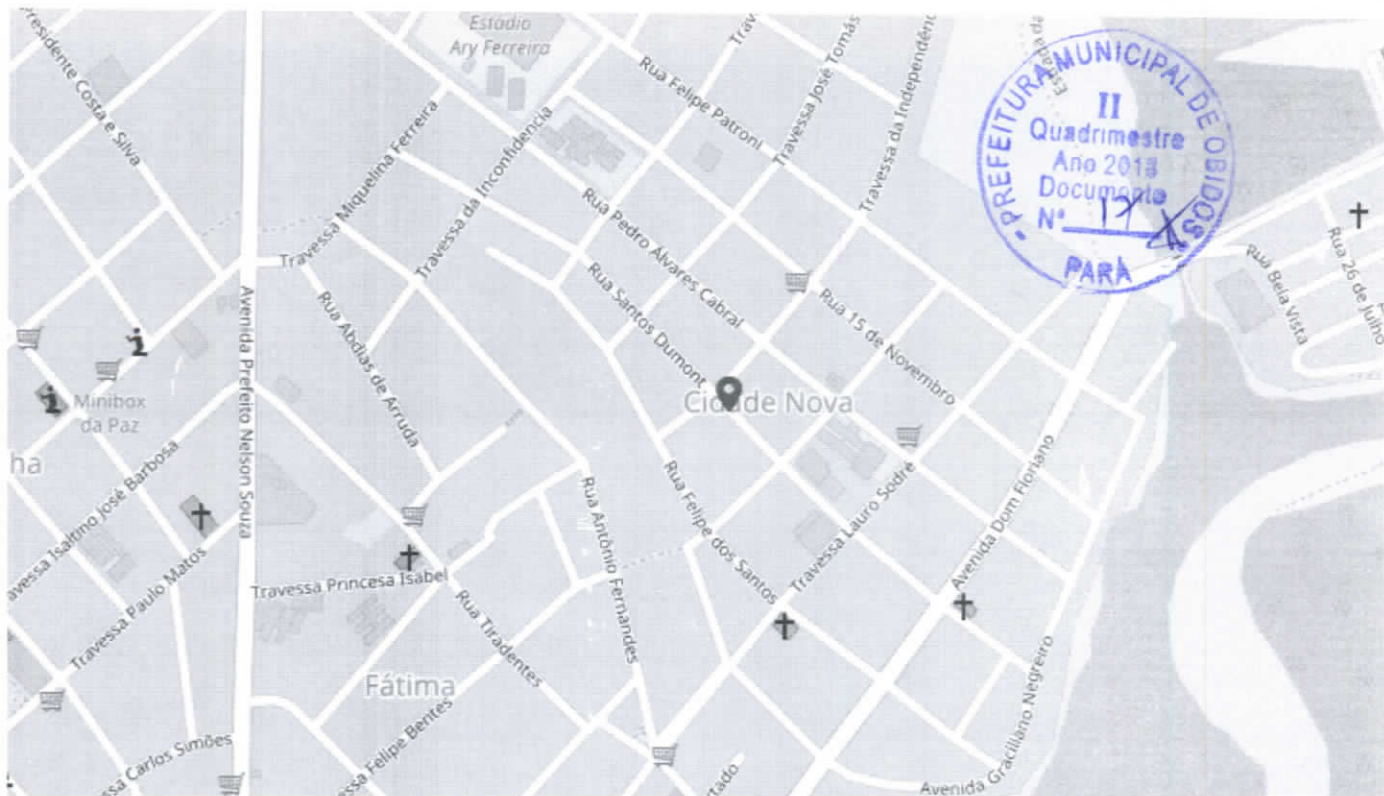
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Residências que apresenta risco desabamento localizada na rua Santos Dumont no Bairro Cidade Nova, onde teve agravamento em decorrência do dia 10/04/2018.

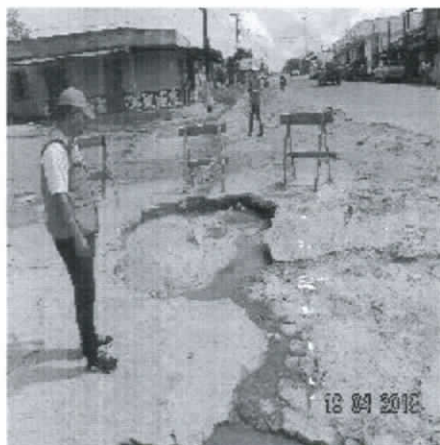
5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -55.5123653729 Latitude: -1.9052285869

6. SITUAÇÃO 6

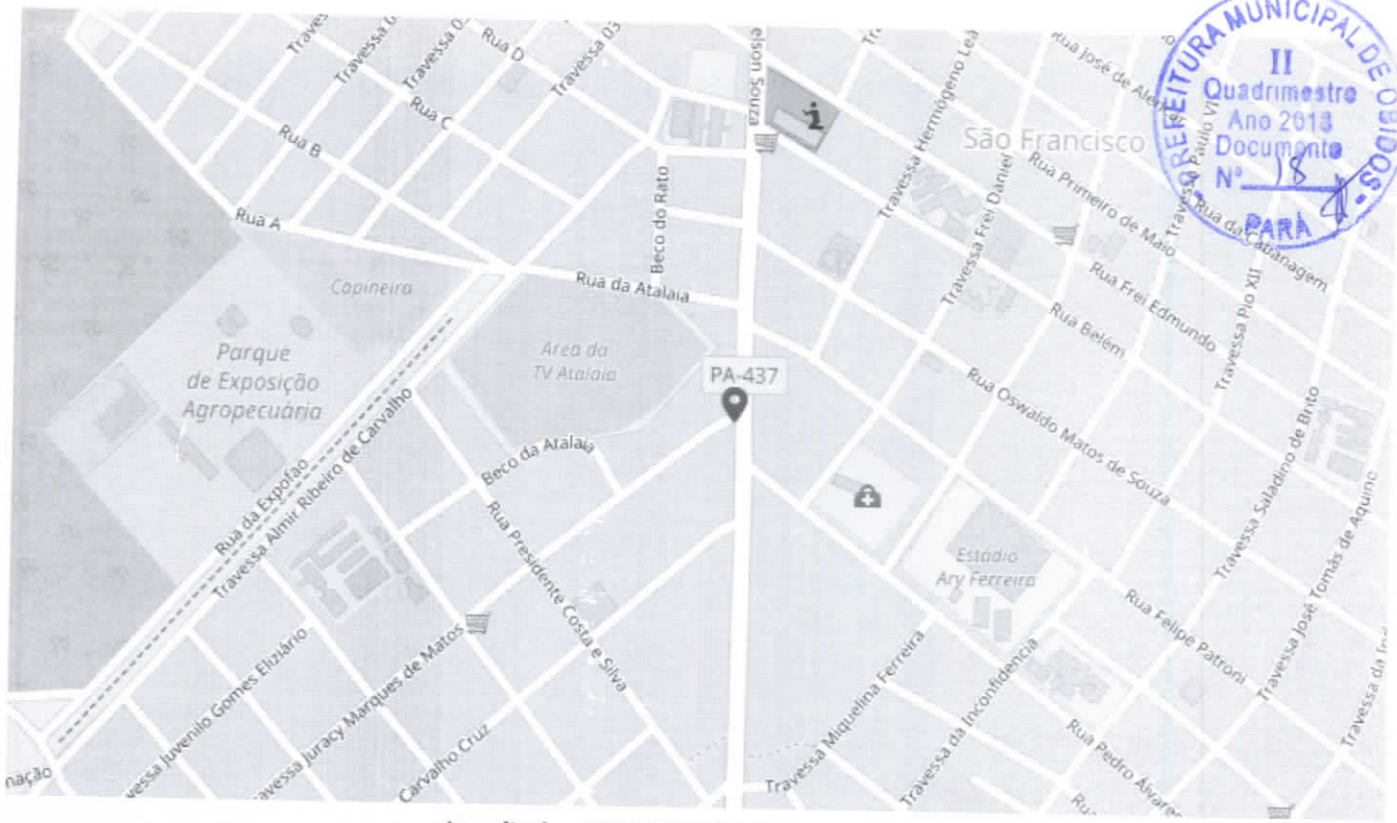
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Avenida Nelson Souza com travessa Juraci Matos bairro Santa Terezinha. Neste local houve o comprometimento de grande parte da malha asfáltica, a mesma está gravemente danificada em decorrência do grande volume de água e detritos em decorrência do desastre.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -55.5177991283 Latitude: -1.8995922813



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 0303, de 10 de abril de 2018.

"Declara **Situação anormal caracterizada como Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **ENXURRADA 1.2.2.0.0, decorrentes das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias conforme IN/MI 02/2016**".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, localizado no Estado do Pará, no uso das atribuições legais, conferidos pelo art. 91, IX, da Lei Orgânica deste Município de Óbidos e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – Que o alto índice de precipitação pluviométrica e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives, propiciando o acúmulo de água nas partes mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocaram o **SURGIMENTO DE ENXURRADAS BRUSCAS, INTENSAS E VIOLENTAS** nas áreas Urbanas e Rurais deste Município;

II – Que o município tem um Relatório para Delimitação de Áreas de Alto e Muito Alto Risco de Movimentação de Massas e Relevos com Aclives e Declives acentuados e propícios a grandes volumes de enxurradas em dias de fortes precipitações pluviométricas, encaminhado à Coordenadoria de Defesa Civil do Município pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM e assinado pelos Geólogos; MSc Geólogo Renê Luzardo e Drª. Geóloga Sheila Teixeira, sobre a ameaça e risco de novas residências e logradouros públicos serem destruídos pelas fortes enxurradas e escorregamentos de encostas das áreas atingidas, constatando-se risco **MUITO ALTO**.

III – Que em decorrência dos seguintes danos: casas destruídas e danificadas, pontes destruídas e danificadas, ruas destruídas e danificadas pelas fortes chuvas que caíram no município e causaram grandes enxurradas nas áreas Urbanas e Rural descritas no Formulário de Identificação de Desastres - FIDE;

IV – Que o município não dispõe de recursos materiais e financeiros para continuar a responder com grande eficiência aos danos causados pelo evento adverso para restabelecer a ordem social que foi abalada por tal desastre;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Óbidos, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência de Nível I**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal por intempérie natural **Situação de Emergência de Nível I** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º, 'c' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de execução de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em de 10 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em de 10 de abril de 2018.

MARIA ANDRÉA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ÓBIDOS

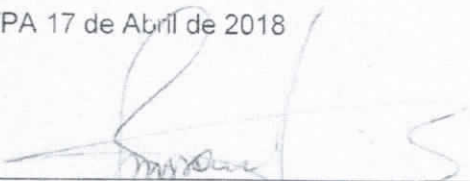
CNPJ: 04.541.314/0001-52

DECLARAÇÃO DE IMINENTE SITUAÇÃO DE RISCO E PREJUÍZO PARA A CLASSE EMPRESARIAL E COMUNIDADE ÓBIDENSE ANTE À PRECIPITAÇÃO CORRENTE DO PERÍODO DE ENCHENTE NO MUNICÍPIO E AO ENTORNO, PROVENIENTE, QUE PRESTA A INSTITUIÇÕES E AUTORIDADES ESTATAIS.

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.541.314/0001-52, estabelecida na cidade de Óbidos/PA, sito a Travessa Juracy Matos, 265, bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, aqui representada por sua Presidente, Sra. Jeane Maria Sousa dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 482.068.812-04, portador da Cédula de Identidade nº 15132471 SSP/AM, pelo presente **DECLARA** que em razão de o município de Óbidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, em especial sua população, que vem sendo castigada pelo altíssimo índice pluviométrico que se precipita quase que anualmente na cidade e localidades do município de Óbidos, cujo fenômeno decorre quadro de inegável prejuízo tanto a sua população quanto ao comércio, e outros setores produtivos já que as ruas, estradas e acessos se tornam praticamente inviáveis ao transporte de veículos e pessoas cuja população se vê ainda premida pelos prejuízos decorrentes dos alagamentos que assolam nesta época do ano no município, notadamente de Março a julho, acarretando efetivos prejuízos, estimados no valor de **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, o qual afeta a toda comunidade Obidense.

É o que tínhamos a declarar, para todos os efeitos e providências a serem ultimadas pelas autoridades competentes.

Óbidos/PA 17 de Abril de 2018



Jeane Maria Sousa dos Santos
Presidente da ACEO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
Praça Barão do Rio Branco, s/n – CEP: 68.250-000
CNPJ: 15494605000153. Email: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Cidade Nova

PARECER SOCIAL

1 – DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Data da emissão do laudo: 19 de Abril de 2018.

Solicitante: Defesa Civil do Município de Óbidos-Pá

Técnica Responsável: Suelen Rodrigues de Araújo Sousa.

Identificação e endereço das pessoas envolvidas:

Raimundo da Costa da Silva, Eudes Soares de Jesus, todos residentes na Rua Antônio Fernandes/Miquelina Ferreira, nº 1206 e 1186 respectivamente- Cidade Nova. Vale frisar que a casa de nº 1196, também faz parte da área de risco, porém não possui moradores;

Dulcilene Souza dos Santos, residente na Rua Santos Drumont nº575- Cidade Nova;

Marcela Socorro Moutinho Marinho e Maria Heloíza Mousinho da Silva, todas residentes na Rua Ary Ferreira, nº 20 e 40 respectivamente, Bela Vista;

Ercília Marcia Ferreira Marinho, residente na Rua José Gonçalves, nº267- Bela Vista.

2 – OBJETIVOS DO PARECER

Analisar a situação social das famílias residentes na Rua Antônio Fernandes, para emissão de Parecer Social, visando ainda identificar os danos causados pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Óbidos-Pa.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
Praça Barão do Rio Branco, s/n – CEP: 68.250-000
CNPJ: 15494605000153. Email: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Cidade Nova

3 – REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica Da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742/93. Código de Ética do/a Assistente Social - Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão;

4 – RELATÓRIO

Utilizou-se como subsídio para estudo e parecer sobre o caso em tela, visitas domiciliares e observação, bem como documentos pessoais de identificação dos residentes para atendimento social,

Conforme solicitado pela Defesa Civil, realizou-se nos dia 13, 16, 17 de Abril do corrente ano, visita ao domicílio dos Senhores Raimundo da Costa da Silva, Eudes Soares e da residência nº1196, Dulcilene Souza dos Santos, Marcela Socorro Moutinho Marinho e Maria Heloíza Mousinho da Silva e Ercília Marcia Ferreira Marinho, onde observou-se que as referidas famílias encontram-se residindo em área de risco, de possível deslizamento de terra bem como presença de crateras conforme fora possível perceber no percurso realizado na área de abrangência das referidas residências, os quais são devido às fortes chuvas ocorridas nos últimos meses no Município de Óbidos.

Segundos relatos dos referidos, a Defesa Civil compareceu no local para realizar uma vistoria na área, pois em frente da residência de nº1206 já houve desabamento de terra, inclusive atingiu a área da sala, razão esta que acarretou a decisão dos técnicos da Defesa Civil em conjunto com a equipe técnica do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS Cidade Nova em retirar o senhor Raimundo da Costa, do local e abriga-lo em uma das barracas cedidas pelo Sindicato Rural do Município de Óbidos, localizado na EXPOFAO.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

Praça Barão do Rio Branco, s/n – CEP: 68.250-000

CNPJ: 15494605000153. Email: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Cidade Nova



Desse modo, o Sr. Raimundo da Costa, 62 anos, relatou que teve sua casa atingida pelas fortes chuvas, a qual ocasionou uma cratera em frente da sua residência, desabando a parte da frente (sala), o qual a partir desse momento foi retirado do local, pois não há segurança nenhuma, evitando assim transtornos e riscos maiores.

O Sr. Eudes Soares, 34 anos, relatou que reside no endereço supracitado há cerca de 07 (sete) anos, e alegou que fica triste com a realidade da área onde mora, porém, se submete a moradia no local pois não possui condições financeiras para adquirir outro imóvel. Frisou ainda que o que mais tem prejudicado a sua casa é as enxurradas que desce pelos fundos da residência em consequência de ser uma área mais elevada.

Com relação à residência de N°1196, durante a visita não fora possível localizar nenhum morador, segundo o senhor Eudes, a casa está sem habitante algum tempo, inclusive a proprietária do imóvel reside no bairro Bela Vista.

Conforme relatos da Sr.^a Dulcilene Souza dos Santos, 45 anos, moradora da rua Santos Drumont, nº575- Cidade Nova, frisou que durante a forte chuva ocorrida no dia 13/04/2018, teve sua casa atingida pela enxurrada, a qual danificou a lateral direita da residência, ocasionando uma cratera na parte térrea da residência, o que os deixou impossibilitados de permanecer no imóvel. Observou-se durante a visita que a residência está totalmente comprometida e sem qualquer segurança para moradia.

Segundo a senhora Marceia Socorro Moutinho Marinho, 30 anos, residente da rua Ary Ferreira nº20- Bela Vista, verbalizou que reside no local há mais de dois (dois) anos e já é a segunda vez que sua família passa pelos mesmos transtornos relacionados a forte chuva, tendo em vista que próximo a sua residência existe um terreno com estaturas declinadas o que possibilita que a força da enxurrada violenta a estrutura da rua ocasionando crateras de forma que apresenta riscos a condição de moradia dos mesmos.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

Praça Barão do Rio Branco, s/n – CEP: 68.250-000

CNPJ: 15494605000153. Email: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Cidade Nova



Durante visita domiciliar com a senhora Maria Heloíza Mousinho da Silva, 67 anos, relatou que reside no endereço Rua Ary Ferreira nº40- Bela Vista há mais de 20 (vinte) anos e a cada ano que passa a situação vivenciada no período do inverno é precário, uma vez que sua residência fica em frente de um terreno baldio, o qual é declinado e durante as fortes chuvas fica propenso a abrir crateras, inclusive esse ano já existe uma cratera nas proximidades do seu imóvel, o que tem deixado sua família apreensiva.

Com relação à visita domiciliar da residência da senhora Ercília Marcia Ferreira Marinho, 39 anos, informou que reside no endereço há mais ou menos 02 (dois) anos e nesses últimos dias a forte chuva tem afetado a construção de sua residência, a qual está sem condições de moradia e sem qualquer segurança, uma vez que a mesma está abaixo do nível da rua. Verbalizou que sua família se encontra apreensiva, pois a chuva danificou a construção térrea da casa sua residência.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

Praça Barão do Rio Branco, s/n – CEP: 68.250-000

CNPJ: 15494605000153. Email: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Cidade Nova



5- PARECER SOCIAL

Através da visita in loco e estudo social realizado verificou-se que a situação dos moradores das Ruas Antônio Fernandes, Santos Dumont, Ary Ferreira e José Gonçalves, nos bairros Cidade Nova e Bela Vista, respectivamente, requer atenção e cuidado imediato, uma vez que já houve desabamento da residência do senhor Raimundo Costa, e em decorrência da cratera e das chuvas ocorridas no Município ainda há risco de desabamento das demais residências citadas. Diante do exposto evidenciou-se também que as famílias encontram-se em situação de risco social e vulnerabilidade socioeconômica, uma vez que os referidos entrevistados relataram a situação econômica da família, as quais são precárias e praticamente insuficiente para manter a sobrevivência, bem como para arcar com os danos de suas residências ocasionados pelas fortes chuvas.

Vale ressaltar que diante da referida expressão da questão social, a Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 6º define:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Outrossim, a profissão de Serviço Social também tem como compromisso ético a contribuição para a garantia dos direitos humanos e sociais e a efetiva proteção da pessoa em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, diante desse cenário socioambiental sugere-se que feito à remoção total das famílias supracitadas, bem como realocação dessas em áreas seguras para moradia, uma vez que a situação é realmente crítica, e todos tem direito a moradia segura de forma a promover sadia qualidade de



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

Praça Barão do Rio Branco, s/n – CEP: 68.250-000

CNPJ: 15494605000153. Email: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Cidade Nova



vida, visando assim amenizar os danos causados pelas fortes chuvas e garantir a integridade moral, física e psicológica dos mesmos.

Vale ressaltar, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos-SEMDES, no que diz respeito as suas atribuições, tem acompanhado as referidas famílias, bem como fornecido suporte através de Benefícios Eventuais voltados a vulnerabilidade extrema vivenciada pelas referidas família, conforme Lei nº4.572/2014.

Deste modo, coloca-se respeitosamente este Parecer Social para apreciação e contribuição no que diz respeito ao acesso aos direitos sociais.

Óbidos, 19 de Abril de 2018.

Suelen R. de Araújo Sousa.
Assistente Social/ CRAS Cidade Nova
CRESS/PA 9204

Relatório fotográfico Zona Urbana

Rua Santos Dumont com Travessa Dom Floriano - Foto 01



Rua Santos Dumont com Travessa Dom Floriano, Bairro Cidade Nova - Fotos 01 e 02 mostra erosão decorrente da enxurrada.

Beco do Barroso – Foto 02



Beco do Barroso, Bairro Cidade Nova – Foto 08 mostra erosão de via publica e risco de queda do poste nas residências decorrente da enxurrada.

Rua B com Travessa 06 - Foto 03



Rua B com Travessa 06, Bairro Perpetuo Socorro – Foto 03 mostra erosão decorrente da enxurrada.



Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 26 de Julho – Foto 04



Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 26 de Julho, Bairro Bela Vista – Foto 04 mostra erosão decorrente da enxurrada.

Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 25 de Dezembro – Foto 05



Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 25 de Dezembro, Bairro Bela Vista – Foto 05 mostra erosão decorrente da enxurrada.

Travessa Isaac Hamoy com Rua 13 de Maio – Foto 06



Travessa Isaac Hamoy com Rua 13 de Maio, Bairro Bela Vista - Foto 06 mostra erosão decorrente da enxurrada.

Travessa Mario Torres, entre Rua 13 de maio Rua 04 de outubro – Foto 07



Travessa Mario Torres, entre Rua 13 de maio Rua 04 de outubro, Bairro Pela Vista – Foto 07 mostra destruição da malha asfáltica decorrente da enxurrada.

Relatório fotográfico Zona Rural

Ramal do Pau Mulato gps (S1°47'27.1" W55°11'57.5") – Foto 21



Ramal do Pau Mulato, apresenta erosão total na vicinal, intrafegável até este ponto devido as fortes enxurradas, isolando as comunidades do Açazinho, Pau Mulato e Salgado.

Ramal do Pau Mulato gps (S1°47'27.1" W55°11'57.5") – Foto 21



Ponte Pedra Branca, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não possui sustentação apresentando insegurança para sua travessia e as cabeceiras estão sendo assoreadas pelas enxurradas que desaguam no igarapé.

Ponte do Bambu gps(S1°46' 50.0" W55°24'14.3") – Foto 10



Ponte do Bambu, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não possui sustentação apresentando insegurança para sua travessia. Parcialmente submersa e soterrada devido as fortes enxurradas trazendo areia para o igarapé.



Ponte da Serrinha Gps(S1°53'45.2" W55°20'18.3") – Foto 11



Ponte da Serrinha, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não apresenta sustentação em sua base, oferecendo risco em sua travessia..

Ponte Patauá de são Jose Gps(S1°56'22.8"W55°15'43.5") – Foto 12



Ponte Patauá de são Jose apresenta atoleiro nas cabeceiras. Dificultando o ir e vir em sua trafegabilidade para os moradores das comunidades, em virtude das fortes enxurradas.



Ponte do Centrinho gps S1°52'6.3"W55°19'46.8" – Foto 13



Ponte do centrinho feita em tora de madeira cortada ao meio, sem base de sustentação com sua estrutura parcialmente comprometida (centro). Sendo utilizado desvio para trafegabilidade.

Ponte do Igarapé Seco gps(S1°48'58.1" W 55°19'59.9") – Foto 14



Comunidade de Sucuriju GPS S1°52'39.6" W 55°33'01.5" – Foto 15



Vicinal Comunidade de Sucuriju, intrafegável a parti deste ponto de acesso, isolando a comunidade.

Ladeira da Comunidade Pedra Branca GPS S 1°47'17.4''
W55°35'54.8'' Foto 16



Vicinal Comunidade Pedra Branca, apresenta erosão devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável.



Ladeira Vicinal Comunidade Curumu –Gps-S1°49'03.7''W



Vicinal Comunidade Curumu, apresenta erosão devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável.

Ramal do Traquá GPS(S1°45'00.2'' W55°16'33.2'')– Foto 18



Vicinal Ramal do Traquá, apresenta erosão ao centro devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável.

Ladeira da Comunidade Arumanzinho GPS S1°48'59.8"
W55°34'12.7" Foto 19



Vicinal Comunidade Arumanzinho, apresenta erosão em sua lateral devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável, apresenta risco de acidente.

Rod. Pa-254 Próximo ao IFPA– Foto 20



Rod. Pa-254 Próximo ao IFPA, apresenta erosão em sua lateral devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável, apresenta risco de acidente.

Distrito Flexal Gps (S1°55'19.5"W55°10'48.8") – Foto 24



Distrito de Flexal, travessa Augusto Correa Pinto apresenta erosão em suas laterais deixando parcialmente intrafegável.

Ramal das Varas –GPS- S1°47'43.1" W55°36'23.1"Foto 22



Ramal das Varas, apresenta erosão ao centro na vicinal devido as fortes enxurradas deixando-a intrafegável isolando as comunidades Irmãos Unidos, Fé em Deus e Ramal das Varas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



Declaração

Eu, **Pedro Adolfo Savino da Costa**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB. Declaro para os devidos fins, que em decorrência dos grandes transtornos causados por fortes chuvas ocorridas no mês de abril, sendo o mês mais chuvoso de todos os tempos, onde vem ocasionando a destruição de pontes e vicinais que dão acesso a várias comunidades rurais do município de Óbidos. Por conta da falta de acesso e os produtores não conseguirem realizar o escoamento da produção, dezenas de produtos como: farinha de mandioca, milho, macaxeira, frutas (banana, cupuaçu, maracujá e etc.), hortaliças deixaram de realizar o escoamento de suas produções que os prejuízos foram calculados em aproximadamente **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

Óbidos, 23 de abril de 2018.

Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17

Pedro Adolfo Savino da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Travessa Cesarina Aquino, 91- Centro – Fone: (92) 992561788 – CEP:68.250-000



PARECER TÉCNICO Nº 001/2018.

Interessado: Prefeitura Municipal de Óbidos

Assunto: Decretação e reconhecimento de situação de emergência

Desastre: Enxurradas 1.2.2.0.0

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Devido ao alto índice de chuvas e temporais que caíram no Município nos dias 10, 11, 12 e 13 de Abril os quais provocaram o surgimento de enxurradas bruscas, intensas e violentas que atingiram bairros inteiros, causando pânico e destruição por onde passava, nos dias e horários distintos acima mencionados. Desastre esse classificado como ENXURRADAS e codificado pelo COBRADE 12.200.

Foram atingidos 10 bairros, na zona urbana, e na área rural várias comunidades ficaram isoladas devido a destruição e danificação de pontes e ramais ocasionados para aqueles que moram nestes locais que tem risco a saúde, a educação e a trafegabilidade.

DA DESCRIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS

Infraestrutura ou imóvel afetado	Tipo de dano	Nº danificados	Nº destruídos	Breve descrição do dano
Casas distribuídas nos bairros atingidos	Rachaduras; Paredes que cederam	17	03	Provocada pelas enxurradas que danificaram o sistema viário e invadiu as casas.
Pontes em Ramais e Vicinais	Queda no igarapé insegurança para travessia.	08	00	Provocada por enxurrada dos igarapés que cruzam os ramais e vicinais da área de planalto.
Ramais e Vicinais	Vias intrafegáveis em decorrente das enxurradas	13	00	Provocada pelo grande volume de águas das enxurradas que destruíram parcialmente.


Jamerson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Travessa Cesarina Aquino, 91- Centro – Fone: (92) 992561788 – CEP:68.250-000

Para desastres extensos os danos materiais podem ser agrupados da seguinte forma:

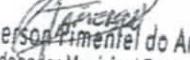
Vias/estradas ou logradouros afetados	Tipo de dano	Nº danificados	Nº destruídos	Breve descrição do dano
Rua Artur Cruz Trav. Luizio da Costa Chávez Trav. Casimiro Ribeiro Trav. Esperança Trav. Augusto Correa Pinto Travessa Mario Torres Felipe Patroni 15 de Novembro Rua Pedro Alvarez Cabral Travessa Juraci Matos Travessa Artur Cruz AV. Dom Floriano Travessa Idelfonso de Almeida Rua Justo	Vias parcialmente intrafegáveis	12.310,00m	-----	Provocado por enxurradas bruscas do grande volume de chuvas.


Jamerson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Travessa Cesarina Aquino, 91- Centro – Fone: (92) 992561788 – CEP:68.250-000

Chermont				
Rua Antônio Brito de Souza				
Travessa Almir Carvalho				
Travessa Juraci Matos				
Travessa Artur Cruz				
Travessa Idelfonso Guimarães				
Travessa Horácio de Azevedo				
Beco da Atalaia				
Beco do Rato				
Beco Dom Pedro				
Travessa Paulo Matos				
Presidente Washington Luiz				
Rua 13 de Maio				
Rua 26 de Julho				
Rua Pau D'Arco				
Travessa Isaac Hamoy				
Travessa Mario				



Jamerison Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. n° 0200/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
Travessa Cesarina Aquino, 91- Centro - Fone: (92) 992561788 - CEP:68.250-000



Torres				
TV Raimunda Antonieta Carvalho				
José Gonçalves Pinto				
José Sarrazin Florenzano				
Alameda 03				
Alameda 02				
Alameda 01				
Rua D				
RUA E				
RUA F				
RUA G				
RUA I				
RUA J				
RUA L				
Travessa 03				
Travessa 04				
Travessa 05				
Travessa 06				
Travessa 08				
Travessa 07				
Travessa 09				


Jamerson Fimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Travessa Cesarina Aquino, 91- Centro – Fone: (92) 992561788 – CEP:68.250-000

Travessa 10				
Frei Daniel				
Rua 1º de Maio				
Rua 26 de Outubro				
Rua Belém				
Rua do Engenho				
Rua da Cabanagem				
Rua Frei Edmundo				
Rua José de Alencar				
TV. São João				
TV. Hermógenes Leão da Costa				
TV. Paulo VI				
TV. João 23				
Rua Santos Dumont				
Travessa Frei Daniel				
Rua Osvaldo Matos				
Felipe dos Santos				
AV Graciliano				


Jamerson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018



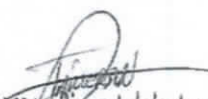
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Travessa Cesarina Aquino, 91- Centro – Fone: (92) 992561788 – CEP:68.250-000

Negreiro				
Travessa Lauro Sodré				
Travessa Felipe Bentes				
Travessa José do Patrocínio				
Passagem São Jorge				
Travessa Princesa Isabel				
Travessa Liberdade				
Travessa Mendonça Furtado				

DA ANÁLISE

Realizar a análise do impacto dos danos descritos para o município levando-se em conta os aspectos econômicos, sociais ou ambientais das localidades afetadas da seguinte forma:

- De todas as famílias afetadas destacamos as três famílias que tiveram suas casas totalmente destruídas, as mesmas foram retiradas a tempo e alocadas em casas com aluguel social;
- Com o com dano causado em algumas pontes de ramais que interligam as áreas rurais para ajudar a escoar alguns produtos para o comércio interno e ainda alguns alunos que não conseguem passar para aula em determinadas comunidades;
- Como foi observado que as vias que foram destruídas e danificadas na área urbana, servem de grande importância para retornar à normalidade das famílias afetadas, com isso será necessário o aporte do Governo Federal após decretação de situação de Emergência para auxiliar nas respostas de desobstrução de vias e reparo naquelas foram danificadas.


Jameson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Travessa Cesarina Aquino, 91- Centro – Fone: (92) 992561788 – CEP:68.250-000

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que **os requisitos** estabelecidos na IN/MI nº 02/2016 **para a decretação de situação de emergência foram cumpridos.**

Desta forma, sugere-se a decretação de situação de emergência, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da **Situação de Emergência de Nível I** declarada no município, caso haja necessidade de ajuda complementar por parte do Governo Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento federal.

É o parecer.

Óbidos – Pará, 16 de Abril de 2018.


Jamerson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018

JAMERSON PIMENTEL DO AMARAL
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Dec. Nº 0200/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000



OF/207/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 23 de abril de 2018.

Ao Senhor,
JAMERSON PIMENTEL AMARAL.
Coordenador da Defesa Cível.

Assunto: Encaminha Relatório.

Senhor Secretário,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, no ensejo encaminhamos anexo, relatório dos danos causados pelas fortes chuvas e enxurradas no Município de Óbidos e seus respectivos valores para recomposições e reformas. Perfazendo um total de R\$ 2.641.113,43 (Dois milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e treze reais e quarenta e três centavos).

Certos de contarmos com vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto nº 006/2017

RECEBIDO FUR
2018/04/23
Marco Pinto



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANTÔNIO BRITO DE SOUZA, S/Nº - Fone: (93) 991788942CEP: 68.250- 000.

DEFESA CIVIL



PLANILHA DE DESCRIÇÃO E ORÇAMENTO DAS OCORRENCIAS

VIAS PUBLICA PENDENTE DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DO BAIRRO DE FATIMA						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m ²)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Travessa Felipe Bentes	91,00	0,85	1,60	123,76	R\$ 3.504,88
02	Travessa José do Patrocínio	68,00	1,50	0,90	91,80	R\$ 2.599,78
03	Passagem São Jorge	52,00	1,30	1,00	67,60	R\$ 1.914,43
04	Travessa Princesa Isabel	84,00	1,00	0,95	79,80	R\$ 2.259,94
05	Travessa Liberdade	71,00	0,86	1,34	81,82	R\$ 2.317,15
06	Travessa Mendonça Furtado	87,00	0,65	0,88	49,76	R\$ 1.409,32
Total						R\$ 14.005,50

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

VIAS PUBLICA PENDENTE DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DO BAIRRO CIDADE NOVA						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m ²)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Rua Santos Dumont	230,00	0,90	0,85	175,95	R\$ 4.982,90
02	Travessa Frei Daniel	74,00	1,20	1,00	88,80	R\$ 2.514,82
03	Rua Osvaldo Matos	506,00	1,00	1,20	607,20	R\$ 17.195,90
04	Felipe dos Santos	312,00	1,15	0,85	304,98	R\$ 8.637,03
05	AV Graciliano Negreiro	423,00	0,95	0,92	369,70	R\$ 10.469,96
06	Travessa Lauro Sodré	104,00	0,90	1,40	131,04	R\$ 3.711,05
Total						R\$ 47.511,67

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

VIAS PUBLICA PENDENTE DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DO BAIRRO BELA VISTA						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Rua 13 de Maio	186,00	0,85	0,80	126,48	R\$ 3.581,91
02	Rua 26 de Julho	274,00	0,68	1,15	214,26	R\$ 6.068,07
03	Rua Pau D'Arco	106,00	0,66	0,90	62,96	R\$ 1.783,14
04	Travessa Isaac Hamoy	174,00	0,94	1,32	215,89	R\$ 6.114,27
05	Travessa Mario Torres	94,00	1,00	0,98	92,12	R\$ 2.608,84
06	TV Raimunda Antonieta Carvalho	508,00	1,23	1,79	1118,46	R\$ 31.674,89
07	José Gonçalves Pinto	256,00	1,15	0,95	279,68	R\$ 7.920,54
08	José Sarrazin Florenzano	181	1,00	1,10	199,10	R\$ 5.638,51
09	Alameda 03	96	1,20	0,85	97,92	R\$ 2.773,09
10	Alameda 02	84	1,15	1,00	96,60	R\$ 2.735,71
11	Alameda 01	101	1,05	0,94	99,68	R\$ 2.823,14
Total						R\$ 73.722,11

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3

Marco Antonio Marcel Pinto
Secretário Munic. de Saneamento
Urbanismo e Infraestrutura
D.O.U. Nº 100/2017



Estado do Pará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 ANTÔNIO BRITO DE SOUZA, S/Nº - Fone: (93) 991788942CEP: 68.250- 000.



VIAS PUBLICA PENDENTE DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Frei Daniel	167,00	0,81	1,40	189,37	R\$ 5.363,18
02	Rua 1º de Maio	284,00	1,30	1,15	424,58	R\$ 12.024,11
03	Rua 26 de Outubro	64,00	1,15	1,00	73,60	R\$ 2.084,35
04	Rua Belém	103,00	0,90	1,05	97,33	R\$ 2.756,53
05	Rua do Engenho	301,00	0,85	0,95	243,05	R\$ 6.883,39
06	Rua da Cabanagem	232,00	1,05	1,40	341,04	R\$ 9.658,25
07	Rua Frei Edmundo	91,00	0,68	1,80	111,38	R\$ 3.154,39
08	Rua José de Alencar	248,00	1,80	3,46	1544,54	R\$ 43.741,49
09	TV. São João	97,00	1,30	1,00	126,10	R\$ 3.571,15
10	TV. Hermógenes Leão da Costa	466,00	0,85	1,40	554,54	R\$ 15.704,57
11	TV. Paulo VI	243,00	0,80	1,10	213,84	R\$ 6.055,95
12	TV. João 23	274,00	0,61	1,30	217,28	R\$ 6.153,43
Total						R\$ 117.150,79

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

VIAS PUBLICA PENDENTE DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DO BAIRRO PERPETUO SOCORRO						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Rua D	74,00	0,85	1,10	69,19	R\$ 1.959,46
02	RUA E	120,00	0,95	1,05	119,70	R\$ 3.389,90
03	RUA F	95,00	0,87	0,80	66,12	R\$ 1.872,52
04	RUA G	115,00	1,10	0,75	94,87	R\$ 2.686,86
05	RUA I	100,00	0,90	1,15	103,50	R\$ 2.931,12
06	RUA J	85,00	1,15	0,90	87,97	R\$ 2.491,45
07	RUA L	75,00	1,20	0,95	85,50	R\$ 2.421,36
08	Travessa 03	189,00	0,90	1,00	170,10	R\$ 4.817,23
09	Travessa 04	143,00	0,75	0,80	85,80	R\$ 2.429,86
10	Travessa 05	205,00	1,20	1,65	405,90	R\$ 11.495,09
11	Travessa 06	232,00	0,88	1,35	275,61	R\$ 7.805,45
12	Travessa 08	161,00	0,55	0,95	84,12	R\$ 2.382,35
13	Travessa 07	135,00	1,40	0,80	151,20	R\$ 4.281,98
14	Travessa 09	90,00	0,85	1,10	84,15	R\$ 2.383,13
15	Travessa 10	110,00	1,20	1,00	132,00	R\$ 3.738,24
Total						R\$ 57.086,00

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Tarcísio Ribeiro Cativo
 Eng.º Civil
 CREA-PA: 151642085-3

Marco Antonio Nacif Neto
 Secretário Municipal de Saneamento,
 Urbanismo e Infraestrutura
 Data: 10/06/2017



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANTÔNIO BRITO DE SOUZA, S/Nº - Fone: (93) 991788942CEP: 68.250- 000.



VIAS PUBLICA PENDENTE DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DO BAIRRO DE TEREZINHA

ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Travessa Idelfonso de Almeida	332,00	0,85	1,23	347,10	R\$ 9.830,04
02	Rua Justo Chermont	243,00	0,92	0,85	190,02	R\$ 5.381,54
03	Rua Antonio Brito de Souza	139,00	1,03	0,90	128,85	R\$ 3.649,12
04	Travessa Almir Carvalho	386,00	0,74	0,97	277,07	R\$ 7.846,65
05	Travessa Juraci Matos	64,00	1,20	1,09	83,71	R\$ 2.370,72
06	Travessa Artur Cruz	98,00	1,15	0,95	107,06	R\$ 3.032,08
07	Travessa Idelfonso Guimarães	78,00	1,20	1,00	93,60	R\$ 2.650,75
08	Travessa Horácio de Azevedo	64,00	1,05	0,75	50,40	R\$ 1.427,33
09	Beco da Atalaia	173,00	1,22	1,10	232,16	R\$ 6.574,94
10	Beco do Rato	84,00	1,10	0,85	78,54	R\$ 2.224,25
11	Beco Dom Pedro	62,00	1,34	1,15	95,54	R\$ 2.705,75
12	Travessa Paulo Matos	128,00	0,96	0,70	86,01	R\$ 2.435,97
13	Presidente Washington Luiz	231,00	1,10	0,95	241,39	R\$ 6.836,31
Total						R\$ 56.965,45

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

VIAS PUBLICA PENDENTE DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DO DISTRITO FLEXAL

ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Rua Artur Cruz	336,00	1,00	0,90	302,40	R\$ 8.563,97
02	Trav. Luizio da Costa Chávez	316,00	1,10	1,20	417,12	R\$ 11.812,84
03	Trav. Casimiro Ribeiro	300,00	1,10	1,20	396,00	R\$ 11.214,72
04	Trav. Esperança	295,00	1,00	1,20	354,00	R\$ 10.025,28
05	Trav. Augusto Correa Pinto	320,00	1,40	1,30	582,40	R\$ 16.493,57
Total						R\$ 58.110,37

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

RECOMPOSIÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM

ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	VALORES (R\$)
01	Avenida Nelson Souza	2.700,00	R\$ 102.033,00
02	Rua da Cabanagem	283,00	R\$ 10.694,57
03	Travessa Juraci Matos	336,00	R\$ 12.697,44
Total			R\$ 125.425,01

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Tarcísio Ribeiro Cativo
 Eng.º Civil
 CREA-PA: 151642085-3

Marco Antonio M...
 Secretario Municipal de Segurança
 Urbanismo e Infraestrutura



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANTÔNIO BRITO DE SOUZA, S/Nº - Fone: (93) 991788942 CEP: 68.250- 000.



RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO			
ITENS	LOGRADOURO	VOLUME (m ²)	VALORES (R\$)
01	Travessa Mario Torres	2.100,00	R\$ 41.492,50
02	Felipe Patroni	980,00	R\$ 19.570,60
03	15 de Novembro	4.574,00	R\$91.342,78
04	Rua Pedro Alvarez Cabral	4.249,00	R\$ 84.852,53
05	Travessa Juraci Matos	4.942,00	R\$ 98.691,74
06	Travessa Artur Cruz	4.081,00	R\$ 81.497,57
07	AV. Dom Floriano	3.896,00	R\$ 77.803,12
Total			R\$ 495.250,84

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

PONTES DANIFICADAS PENDENTES DE REFORMA						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	Área (m ²)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Igarapé Pedra mole	13,00	4,00	-	-	R\$ 41.600,00
02	Igarapé Seco	6,00	4,00	-	-	R\$ 19.200,00
03	Patauá do Mirizal	9,00	4,00	-	-	R\$ 28.800,00
04	Patauá do São José	7,20	4,00	-	-	R\$ 23.040,00
05	Pau Mulato	13,60	4,00	-	-	R\$ 43.520,00
06	Pedra Branca	8,50	4,00	-	-	R\$ 27.200,00
07	Ponte do Bambu	8,50	4,00	-	-	R\$ 27.200,00
08	Ponte Grande	13,30	4,00	-	-	R\$ 42.560,00
Total						R\$ 253.120,00

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

RAMAIS VICINAIS MUNICIPAIS PENDENTES DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Comunidade Castanhanduba	620,00	2,30	1,20	1.711,20	R\$ 48.461,18
03	Ramal da Peruana	1.087,00	1,00	0,60	652,20	R\$ 18.470,30
04	Ramal das Varas	490,00	1,50	1,80	1.323,00	R\$ 37.467,36
05	Ramal do Centrinho	660,00	1,20	1,0	792,00	R\$ 22.429,44
06	Ramal do Serrinha	404,00	1,20	1,00	484,80	R\$ 13.729,54
07	Ramal do Tracua	870,00	1,10	1,00	957,00	R\$ 27.102,24
08	Ramal Pau Mulato; Igarapé Grande	1.050,00	0,80	1,30	1.092,00	R\$ 30.925,44
09	Ramal Pedra Branca	630,00	1,60	2,20	2.217,6	R\$ 62.802,43
10	Patauá do Umirizal	571,00	2,80	1,20	1.918,56	R\$ 54.333,62
11	Vicinal Óbidos; Curumu	2.965,00	1,40	2,00	8.302,00	R\$ 235.112,64
12	Vicinal Óbidos; Sucuriju	579,00	1,40	1,60	1.296,96	R\$ 36.729,91
13	Vicinal São José	705,00	2,80	1,30	2.566,20	R\$ 72.674,78
Total						R\$ 660.238,89

Tarciso Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3

Marco Antonio N...
Secretário Munic. de Defesa Civil
Urbanismo e Infraestrutura



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANTÔNIO BRITO DE SOUZA, S/Nº – Fone: (93) 991788942CEP: 68.250- 000.



FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

LIMPEZA E TRANSPORTE DE LAMA E DEMAIS RESÍDUOS			
ITENS	LOGRADOURO	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Travessa 11 de Junho	520,83	R\$ 15.343,65
02	Rua Antonio Fernandes	3.015,24	R\$ 88.828,97
03	Lugares Diversos	1.640,00	R\$ 48.314,40
04	Travessa 05	743,00	R\$ 21.888,78
05	Rua da Captação COSANPA	4.350,00	R\$ 128.151,00
Total			R\$ 302.526,80

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

ITENS	RELAÇÃO DOS DANOS E VALORES	VALOR DO DANO (R\$)
01	Vias publica pendente de recomposição de base de solo e sub-base de solo	R\$ 424.551,89
02	Pontes danificadas pendentes de reforma	R\$ 253.120,00
03	Ramais vicinais municipais pendentes de recomposição de base de solo e sub-base de solo	R\$ 660.238,89
04	Limpeza e transporte de lama e demais resíduos	R\$ 302.526,80
05	Recomposição de sistemas de drenagem	R\$ 125.425,01
05	Recomposição de pavimento	R\$ 495.250,84
Total		R\$ 2.261.113,43

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Óbidos - PA, 24 de abril de 2018.

Marco Antonio Brito de Souza
Secretário Municipal de Planejamento,
Urbanismo e Infraestrutura

Tarclisio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício Nº140 /2018-GAB

Óbidos (PA), 24 de Abril 2018.

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS – SEMSA 2018

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)

Tendo em vista, o alto índice de chuvas e temporais que o município de Óbidos foi acometido a partir do dia 10 de Abril de 2018 até os dias atuais os quais provocaram o surgimento de enxurradas bruscas, intensas e violentas as quais atingiram bairros inteiros, causando pânico e destruição nos locais afetados, nos dias e horários distintos acima mencionados. Desastre esse classificado como ENXURRADAS e codificado pelo COBRADE 12.200.

Os prejuízos desse desastre contemplaram um alto custo para a Saúde do Município, tendo em vista que as ENXURRADAS aumentam o índice de doenças diarreicas agudas e infecções respiratórias, gripes etc., além de acidentes por animais peçonhentos e outras doenças coma dengue, hepatite A, leptospirose.

Neste período a Secretaria Municipal de Saúde tem um gasto maior de recursos financeiros com medicamentos e realização de exames que norteiam os profissionais no diagnóstico, além de realizar ações na comunidade para facilitar o acesso da população à assistência.

Foram atingidos 10 Bairros, na zona urbana e na área rural várias comunidades ficaram isoladas devido a destruição e danificação de pontes e ramais ocasionados para aqueles que moram nestes locais que tem risco a saúde, educação e trafegabilidade.

DOENÇAS QUE AGRAVAM DURANTE O PERÍODO CHUVOSO (UBS)

- Diarréia
- Gripe
- Micoses
- Hepatite A
- Dengue
- Chikungunya
- Zika Vírus
- Desidratação
- Acidentes por animais peçonhentos





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



DEMANDAS QUE AUMENTAM EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO:

1. Ocorre o aumento da compra de medicamentos para o tratamento das mesmas.
1. Aumento da realização de exames laboratoriais para o diagnóstico dos agravos supracitados, onerando assim o orçamento desta secretaria.
2. Aumento de consumo de impressos para os atendimentos (receituário e prontuários e fichas de notificação e investigação)
3. Custeio de Ações de Assistência em saúde nas comunidades ribeirinhas, tais como consulta médica, de enfermagem, realização de exames e disponibilização de medicamentos tendo como consequência gastos com transportes, alimentação, horas extra para os profissionais, além dos gastos já citados nos itens anteriores.

VALOR MÉDIO ESTIMADO x QUANTITATIVO POR ITEM

SERVIÇOS	VALOR R\$
MEDICAMENTO	R\$ 87.050,00
IMPRESSOS	R\$ 35.720,00
ENERGIA	R\$ 5.000,00
AGUA	R\$ 1.200,00
HIGIÊNE E LIMPEZA	R\$ 37.000,00
TÉCNICO HOSPITALAR	67840
HORA EXTRA	R\$ 15.780,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 15.000,00
MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 274.590,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



**DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(HOSPITAL 24 HORAS)**

DOENÇAS QUE AGRAVAM DURANTE O PERÍODO CHUVOSO

- ✓ DIARRÉIA
- ✓ INFLUENZA
- ✓ MICOSES
- ✓ HEPATITES A
- ✓ DENGUE
- ✓ CHIKUNGUNYA
- ✓ ZIKA VÍRUS
- ✓ DESIDRATAÇÃO
- ✓ ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTO
- ✓ LEPTOSPIROSE (EVENTUALMENTE)
- ✓ SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA
- ✓ LESHIMANIOSE

DEMANDAS QUE AUMENTAM EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO

- 1- Ocorre o aumento da compra de medicamento para o tratamento das mesmas.
- 2- Aumento do consumo de impressos para o atendimentos (receituário, prontuários, fichas de notificação e investigação)
- 3- Aumento do consumo (custo) de energia e água para a realização de procedimentos.
- 4- Aumento dos gastos de material de higiene e limpeza
- 5- Aumento dos gastos do material técnico hospitalar
- 6- Horas para funcionárias na realização das ações de assistência voltadas para o período chuvosos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.884818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



- 7- Aumento das ocorrências via celular para a ambulância local e ambulância. (Combustível, material técnico hospitalar, manutenção e peças as mesmas)
- 8- Aumento das transferências intermunicipal UTI ÁEREO E FLUVIAL

VALOR MÉDIO ESTIMADO x QUANTITATIVO POR ITEM

SERVIÇOS	VALOR R\$
MEDICAMENTO	R\$ 272.841,00
IMPRESSOS	R\$ 48.050,00
ENERGIA	R\$ 46.000,00
AGUA	R\$ 3.000,00
HIGIÊNE E LIMPEZA	R\$ 83.000,00
TÉCNICO HOSPITALAR	R\$107.000,00
HORA EXTRA	R\$ 24.000,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 65.000,00
MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	R\$ 42.000,00
UTI AREO	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 618.891,00

Rafael da Silva Brandão

Secretário Municipal de Saúde e.e





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
defesaobidos@hotmail.com - (92) 99251-1788



Ofício nº 054/2018 – GABINETE

Óbidos (Pá), 20 de Abril de 2018.

A Vossa Excelência o Senhor
Renato Newton Ramlow
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **Solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência.**

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 0303 de 10 de Abril de 2018 o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do município de Óbidos – PA discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua os incisos I a III do § 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, seguem as informações sobre o desastre:

- I) 10 de Abril de 2018, ENXURRADAS – 1.2.2.0.0
- II) Em razão de não dispor de maquinários suficientes para atender as demandas e não conseguir agir em menor tempo para restabelecer a ordem;
- III) Foram utilizadas as poucas máquinas para desobstrução de vias e retiradas de entulhos acumulados pelas enxurradas; foram retiradas as famílias das casas destruídas para casas de aluguel social; outras famílias foram retiradas para casa de parentes.
- IV) Em razão dessas circunstâncias, conforme os incisos I a III do § 1º do artigo 6º estamos descrevendo algumas necessidades emergenciais para atendimento do Desastre.

3. Dessa forma, **solicita-se o reconhecimento federal** da situação de anormalidade declarada.

4. Sendo assim solicitamos o repasse no valor de R\$ 3.874.539,73 (Três Milhões Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) para as obras emergenciais de recuperação e resposta nas áreas atingidas



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
defesaobidos@hotmail.com - (92) 99251-1788



conforme Declaração, Relatórios e planilhas em anexo da: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Associação Comercial e Empresarial de Óbidos (ACEO), Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUN. DE ÓBIDOS - PA.

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUN. DE ÓBIDOS - PA.



**Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
4ª Regional de Defesa Civil**



Parecer Técnico nº 003/2018- CEDEC/4ªGBM

Óbidos-PA, 23 de abril de 2018.

Interessado: Exmo. Sr. Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Ementa: Parecer acerca do atual cenário no município de Óbidos-PA em decorrência de Enxurradas - COBRADE 1.2.2.0.0.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Órgão de apoio aos municípios nas ações de proteção e defesa civil, deslocou técnicos para auxiliar os técnicos da defesa civil do município de Óbidos, na resposta ao evento adverso ocorrido no dia 10 de abril de 2018, devido forte chuvas segundo o COBRADE 1.2.2.0.0, causando danos materiais, humanos e prejuízos econômicos, constante no FIDE, ocasionado a decretação de situação de Emergência por parte do Gesto Municipal.

2. EXPOSIÇÃO

1. O Estado através da coordenadoria de defesa civil deve apoiar as ações dos municípios, quando em situação de emergência ou estado de calamidade pública, como preceitua o inciso VII do art. 7º da Lei 12.608/2012, que instituiu a política nacional de proteção e defesa civil:

VII- Apóia sempre que necessário os municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos planos de contingência de proteção e defesa civil e na divulgação de protocolos prevenção e alerta e ações emergenciais.

2. O desastre se qualificou após as ocorrências de eventos adversos (intensas precipitações pluviométricas) ocorrido no dia 10 de abril de 2018, teve como





**Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
4ª Regional de Defesa Civil**



participação a prefeitura municipal de Óbidos, que respondeu ao evento de imediato, enviando a equipe da defesa civil municipal para coordenar e executar os primeiros atendimentos às famílias dos bairros que tiveram suas casas danificadas e fazer o resgate e encaminhamento das famílias que tiveram suas casas destruídas. Essas últimas destinadas a casas com alugueis sociais, ainda encaminhou equipe da secretaria de obras para atender a necessidade de urgência de reparação dos estragos causados pelo desastre que ocasionou danos e prejuízos ao município e a população afetada com a destruição parcial das estradas, pontes, ramais, vicinais, ruas e travessas prejudicando o acesso das pessoas em busca de serviços públicos essenciais, e do escoamento da produção agrícola; a secretaria também iniciou, após cessar o evento adverso, os serviços de tornar viável o trânsito nas ruas dos bairros mais atingidos por fortes enxurradas com também nos ramais e vicinais onde formaram grandes valas e crateras.

- No dia 16 de abril de 2018, anoite esse relator, 1ºSGT BM C. Alves e o Sd BM Eliel da 4ª regional de Defesa Civil/4ºREDEC, seguiram para o Município de Óbidos, para auxiliar e apoiar o município nas ações, além de representar a coordenadoria Estadual de Defesa Civil e subsidiá-la nas ações e decisões junto às secretarias Estaduais.
- No dia 17 de abril de 2018 pela manhã iniciamos os trabalhos com uma reunião com os membros da coordenadoria de defesa civil e seu coordenador sr. Jameson, na qual traçamos algumas metas a serem alcançadas para o restabelecimento do cenário. Foi feita orientações quanto ao preenchimento do sistema S2iD, solicitou-se ainda que o município providencie ao serviço geológico do Brasil (CPRM) a atualização do mapeamento das áreas de risco do município haja vista que o último mapeamento das áreas de risco foi realizado no ano de 2014. Dentre outras demandas para o processo de possível decretação de situação de emergência. Foi relatado pelo Exmº prefeito da situação difícil que o município está passando no momento de crise e que sua frota mecanizada não é a contento para atender com suficiência as grandes demandas que o desastre proporcionou, mais que diante dessa situação adversa está dando total apoio para que os danos causados à população sejam amenizados. Passamos para ele qual era o nosso trabalho no Município e após reunião saímos em





**Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
4ª Regional de Defesa Civil**

visitas nas áreas afetadas que apresentaram os maiores problemas na ordem de danos humanos e matérias.

5. No dia 17 no período da tarde ao dia 19 de abril, saímos em direção às vicinais para fazemos levantamento da real situação que se encontravam as pontes e vicinais do município, haja vista de sua grande extensão territorial, que tem uma importância muito grande para o transporte de comunitários, escolar e ainda escoamento da produção agrícola no mercado local. Onde constatamos as mesmas necessidades quanto ao apoio de investimento na capacidade do município de gerir ações que garantam o direito de ir e vim da população que sofre com estas situações em decorrência das péssimas condições de estradas, vicinais e ruas bem como pontes danificadas pela enxurrada.
6. Segue em anexo o relatório fotográfico elencando os principais pontos no sistema S2iD ;

4. CONCLUSÃO

O desastre apresentou de forma súbita, de nível I, codificado no COBRADE 1.2.2.0.0, e com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº 02/2016 para a decretação de Situação de Emergência foram alcançados, sendo este relator favorável a homologação estadual, em razão dos danos humanos vislumbrados durante a visita in loco das áreas urbanas e rural visitadas e observadas os reais danos e prejuízos ao município.

Dessa forma, sugere-se a remessa deste documento conforme orientação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no sistema Integrado de Informação de Desastre (S2iD), para fins de transferência de recurso para o município de Óbidos-PA.

Antônio Carlos do Amaral Alves - 1º SGT BM

Antônio Carlos do Amaral Alves – 1º Sgt BM
Técnico de Defesa Civil
MF 5609895/1



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: PA	MUNICÍPIO: Óbidos	SIMBOLOGIA: 	
DESASTRE: Enxurradas			

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Prejuízo Privado: R\$ 420.000,00 (Agricultura, comércio) Prejuízo público: R\$ 2.204.160,02 (saúde, água potável, limpeza urbana, Ensino) Residências: 17 danificadas e 3 destruídas. R\$ 1.700.000,00 Obras de infraestrutura pública: 38 danificadas, R\$ 2.261.113,43 Afetados: 6.446 Enxurradas bruscas, intensas e violentas que atingiram as áreas urbanas, de forma arrasadora vários logradouros públicos e algumas residenciais
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Fonte orçamentária municipal: R\$ 182.285,43 (uso de verbas do orçamento anual) Foram atingidas 17 edificações sendo que três delas foram destruídas parcialmente e outras apresentam rachaduras.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
	X		X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Em conformidade com a In 02/2016
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Documento apresentado. Favorável ao Decreto de Situação de Emergência. 16/04/2018
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Decreto nº 0303, 10/04/2018. Situação de Emergência. Enxurrada.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Ofício nº 63A , 30 de abril de 2018. O ente solicita auxílio financeiro para restabelecimento. Ofício 61A, 30 de abril de 2018. Solicita ajuda humanitária para atendimento das famílias afetadas. Ofício nº 54, 20/04/014. Ofício de Requerimento nº 54, 020/04/2018. O ente solicita auxílio financeiro para recuperação de obras e resposta nas áreas atingidas.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Manifestação estadual favorável à homologação estadual. Parecer Técnico nº 03, 23/0/2018. relatório Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 618.891,00, R\$ 274.590,00 relatório Eng Civil: R\$ 2.261.113,43, R\$ 302.526,80, R\$
Sim	Não	Sim	Não	

Sim	Não	Sim	Não
X			X

660.238,89, R\$ 253.120,00 SEMAB- R\$ 360.000,00 Relatório Assistência Social.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim Não

Anotações

27/04/2018 - Processo enviado para reconhecimento Ocorrência: 10/04/2018 Evento súbito: 15 dias.

X

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?

Sim Não

Anotações

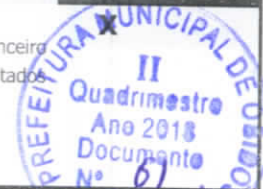
X

Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?

Sim Não

Anotações

Documentos apresentados em conformidade com a IN 02/2016. Após análise do processo foi verificado que: 1) O ente solicita auxílio financeiro para enfrentar os efeitos decorrentes das fortes enchurradas. O evento danificou casas e obras de infraestrutura pública; 2) Foram apresentados relatórios demonstrativos da ocorrência do desastre e necessidade de ajuda complementar; 3) Foram apresentados laudos técnicos para comprovar os prejuízos públicos e privados informados no FIDE; Por constatar o atendimento das exigências da IN 02/2016, sugiro que o pedido seja acatado.



DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 02/05/2018 09:58:09



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 222, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, página 33, onde se lê "... fixados em R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município...", leia-se "... fixados em R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município...", onde se lê "... para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Notas de Empenho nº 2017NE000472, de 28 de dezembro de 2017, leia-se "... para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Notas de Empenho nº 2017NE000336 e 2017NE000472, de 14 e 28 de dezembro de 2017, respectivamente", e onde se lê "... com valor integral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)", leia-se "com valor integral de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais)".

Na Portaria nº 281, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, página 42, onde se lê "... fixados em R\$ 2.003.000,00 (dois milhões e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município...", leia-se "... fixados em R\$ 4.003.000,00 (quatro milhões e três mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município...", onde se lê "... para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)", leia-se "... para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e onde se lê "... com valor integral de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)", leia-se "... com valor integral de R\$ 4.003.000,00 (quatro milhões e três mil reais)".

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 125, DE 3 DE MAIO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Barcarena	Desastres relacionados à contaminação da água - 2.2.2.2.0	0001	23/02/18	59051.005320/2018-31
MG	Catuti	Estiagem - 1.4.1.1.0	63	05/03/18	59051.005244/2018-63
RO	Guajará-Mirim	Inundação - 1.2.1.0.6	11.396	03/04/18	59051.005369/2018-93
MG	Berilo	Estiagem - 1.4.1.1.0	026	03/04/18	59051.005374/2018-04
MG	São Romão	Seca - 1.4.1.2.0	005	06/04/18	59051.005427/2018-89
PA	Óbidos	Enxurrada - 1.2.2.0.0	0303	10/04/18	59051.005425/2018-90
MT	Terra Nova do Norte	Chuvvas intensas - 1.3.2.1.4	30	10/04/18	59051.005464/2018-74
AM	Manicoré	Inundação - 1.2.1.0.0	093	19/04/18	59051.005424/2018-45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126, DE 3 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.003888/2016-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 264, de 18 de maio de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Caieiras - SP para ações de Defesa Civil, para até 18/11/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 127, DE 4 DE MAIO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios do Governo do Estado de Pernambuco/PE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando o Decreto nº 45.800, de 27 de março de 2018, do Governo do Estado de Pernambuco/PE, considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.005423/2018-09, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0 a situação de emergência nos municípios listados na tabela.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Afogados da Ingazeira
02	Afrânio
03	Aranjina
04	Arcoverde
05	Belém do São Francisco
06	Betânia
07	Bodocó
08	Brejinho

09	Cabrobó
10	Camaíba
11	Camaueira da Penha
12	Cedro
13	Custódia
14	Dormentes
15	Esu
16	Flores
17	Floresta
18	Granito
19	Ibimirim
20	Igaraci
21	Inajá
22	Ingazeira
23	Ipupiá
24	Itacuruba
25	Itapetim
26	Jatobá
27	Lagoa Grande
28	Manari
29	Mirandiba
30	Orocó
31	Ouricuri
32	Parnamirim
33	Petrolândia
34	Petrolina
35	Quissaba
36	Salgueiro
37	Santa Cruz
38	Santa Cruz da Baixa Verde
39	Santa Filomena
40	Santa Maria da Boa Vista
41	Santa Terezinha
42	Serra Talhada
43	Serra Talhada
44	Serra Talhada
45	Solidão
46	Tabira
47	Tacaratu
48	Terra Nova
49	Trindade
50	Triunfo
51	Tuparetama
52	Verdejante

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 549, DE 3 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001285/2012-22, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, INNOCENT EKWE, de nacionalidade nigeriana, filho de Okeke Ekwe e Rose Ekwe, nascido em Jos, na República Federal da Nigéria, em 22 de março de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de ingresso no Brasil pelo período de 15 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 550, DE 3 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010618/2016-76, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DAVID GONÇALO ZARRO SIMÕES, de nacionalidade portuguesa, filho de Albino dos Santos Freitas Simões e Maria Ernestina Justina Zarro, nascido na República Portuguesa, em 11 de janeiro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de ingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 551, DE 3 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.009141/2015-67, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NOMBUSO KHELINA MKHATSHWA, de nacionalidade sul-africana, filha de Fanyana Mkhathwa e Maggie Mkhathwa, nascida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PORTARIA Nº 125, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Reconhece
situação
de
emergência
em
municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Barcarena	Desastres relacionados à contaminação da água – 2.2.2.0	0001	23/02/18	59051.005320/2018-31
MG	Catuti	Estiagem – 1.4.1.1.0	63	05/03/18	59051.005244/2018-63
RO	Guajará-Mirim	Inundação – 1.2.1.0.0	11.396	03/04/18	59051.005369/2018-93
MG	Berilo	Estiagem – 1.4.1.1.0	026	03/04/18	59051.005374/2018-04
MG	São Romão	Seca – 1.4.1.2.0	005	06/04/18	59051.005427/2018-89
PA	Óbidos	Enxurrada – 1.2.2.0.0	0303	10/04/18	59051.005425/2018-90
MT	Terra Nova do Norte	Chuvas intensas – 1.3.2.1.4	30	10/04/18	59051.005404/2018-74
AM	Manicoré	Inundação – 1.2.1.0.0	093	19/04/18	59051.005424/2018-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Elcio Alves Barbosa, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, Substituto(a), em 03/05/2018, às 18:22, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.migov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0866483 e o código CRC 44265EF7.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Secretaria Executiva – SE
Departamento de Gestão Interina – DGI
Sistema de Gestão de Protocolo – SGP



Data/Hora da emissão: 08/06/2018 09:26:17

Protocolo vinculado: RES-PA-1505106-20180601-03

Data do protocolo: 01/06/2018

Interessado: Município de Óbidos

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.001883/2018-40

Data do cadastro do processo: 01/06/2018 12:45:50

MOVIMENTAÇÕES

01/06/2018 12:45:50 - Processo aguardando análise
04/06/2018 15:06:57 - Processo devolvido para análise
05/06/2018 13:36:36 - Análise finalizada pelo Analista
05/06/2018 15:52:37 - Análise finalizada pela Chefia
07/06/2018 17:38:14 - Análise finalizada pelo Diretor
08/06/2018 09:26:15 - Análise retornada pelo Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Secretaria Executiva – SE
Departamento de Gestão Interina – DGI
Sistema de Gestão de Protocolo – SGP



Data/Hora da emissão: 08/06/2018 15:03:10

Protocolo vinculado: RES-PA-1505106-20180430-02

Data do protocolo: 30/04/2018

Interessado: Município de Óbidos

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.001746/2018-13

Data do cadastro do processo: 24/05/2018 00:27:23

MOVIMENTAÇÕES

08/05/2018 17:40:10 - Processo devolvido para análise

08/05/2018 17:40:10 - Processo distribuído ao Analista

15/05/2018 09:49:59 - Processo distribuído ao Analista

24/05/2018 00:27:23 - Processo devolvido para análise

08/06/2018 15:03:09 - Análise finalizada pelo Analista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Secretaria Executiva – SE
Departamento de Gestão Interina – DGI
Sistema de Gestão de Protocolo – SGP



Data/Hora da emissão: 07/05/2018 18:14:40

Protocolo vinculado: RES-PA-1505106-20180430-01

Número do processo: 59052.001743/2018-71

Data do protocolo: 30/04/2018

Data do cadastro do processo: 30/04/2018 20:53:31

Interessado: Município de Óbidos

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES

02/05/2018 14:38:30 - Processo devolvido para análise
02/05/2018 15:18:04 - Análise finalizada pelo Analista
03/05/2018 15:32:47 - Análise finalizada pela Chefia
07/05/2018 17:15:55 - Análise finalizada pela Chefia
07/05/2018 17:34:14 - Análise finalizada pelo Diretor
07/05/2018 18:14:39 - Análise finalizada pelo Secretário

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

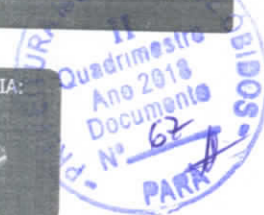
DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: PA	MUNICÍPIO: Óbidos	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Enxurradas		DATA DA OCORRÊNCIA: 10/04/2018



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Kits de Assistência Humanitária

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
57	832	6446

KITS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

TIPO DO KIT	Número de desabrigados (a serem atendidos com os kits)	Número de desalojados e/ou afetados (a serem atendidos com os kits)	Período (em dias)	Quantidade de kits
Cestas de alimentos (kit)	57	2320	90	1785
Kit limpeza	57	2320	90	1785
Kit de higiene pessoal	57	2320	90	1785
Kit infantil (considerar apenas crianças)	13	434	90	4023
Kit idoso/pessoa com deficiência (considerar apenas idosos e PNEs)	7	212	60	1314
Água mineral	57	780	60	50220
Cama dobrável (unidade)	0	0	0	0
Colchão (unidade)	67	983	90	1050
Kit dormitório-acessórios	67	983	90	1050

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Nome completo:

FRANCISCO JOSE ALFAIA DE BARROS

Cargo:

Prefeito

CPF:

071.880.802-91

E-mail:

chicoalfaia.pmogabinete@yahoo.com.br

Telefone:

93991722593

Endereço:

Travessa Acioly Lins, 82

Bairro:

Lourdes

C.E.P.:

68250000

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metast).

É o que informamos,

Óbidos, 30 de Abril de 2018

PROPONENTE

Óbidos

05.131.180/0001-64

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

11.880.802-91

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ARY FRANCO MELO DE SOUZA

275.424.082-91

(93) 99178-8942

P.ARYFRANCO@HOTMAIL.COM



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



BRASIL

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: PA

MUNICÍPIO: Óbidos

DESASTRE: Enxurradas

DATA DA OCORRÊNCIA: 10/04/2018

SIMBOLOGIA:



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
57	832	6446

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS EM RUAS DESTRUÍDAS PELAS ENXURRADAS NO BAIRRO DE FÁTIMA

VIAS DESTRUÍDAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENXURRADA NO BAIRRO DE FÁTIMA: Travessa Felipe Bentes, Travessa José do Patrocínio, Passagem São Jorge, Travessa Princesa Isabel, Travessa Liberdade, Travessa Mendonça Furtado

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3000		90		14.008,50	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Restabelecimento de trafego de vias				
	495	METRO CÚBICO	90	28,30	14.008,50

Meta 2:

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS EM RUAS DESTRUÍDAS PELAS ENXURRADAS NO BAIRRO CIDADE NOVA

VIAS DESTRUÍDAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENXURRADA NO BAIRRO CIDADE NOVA: Rua Santos Dumont, Travessa Frei Daniel, Rua Osvaldo Matos, Felipe dos Santos, AV Graciliano Negreiro, Travessa Lauro Sodré

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
2500		90		47.487,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Restabelecimento de trafego de vias				
	1678	METRO CÚBICO	90	28,30	47.487,40

Meta 3:

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS EM RUAS DESTRUÍDAS PELAS ENXURRADAS NO BAIRRO BELA VISTA

VIAS DESTRUÍDAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENXURRADA NO BAIRRO BELA VISTA: Rua 13 de Maio, Rua 26 de Julho, Rua Pau D'Arco, Travessa Isaac Hamoy, Travessa Mario Torres, TV Raimunda Antonieta Carvalho, José Gonçalves Pinto, José Sarrazin Florenzano, Alameda 03 Alameda 02, Alameda 01

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
2600		90		73.693,20	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Restabelecimento de trafego de vias				Serviço
	2604	METRO CÚBICO	90	28,30	73.693,20



Meta 4:

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS EM RUAS DESTRUÍDAS PELAS ENXURRADAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO

VIAS DESTRUÍDAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENXURRADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO: Rua Frei Daniel, Rua 1º de Maio, Rua 26 de Outubro, Rua Belém, Rua do Engenho, Rua da Cabanagem, Rua Frei Edmundo, Rua José de Alencar, TV. São João, TV. Hermógenes Leão da Costa, TV. Paulo VI, TV. João 23

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
2000		90		117.077,10	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Restabelecimento de trafego de vias				Serviço
	4137	METRO CÚBICO	90	28,30	117.077,10

Meta 5:

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS EM RUAS DESTRUÍDAS PELAS ENXURRADAS NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO

VIAS DESTRUÍDAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENXURRADA NO BAIRRO NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO: Rua D, RUA E, RUA F, RUA G, RUA I, RUA J, RUA L, Travessa 03, Travessa 04, Travessa 05, Travessa 06, Travessa 08, Travessa 07, Travessa 09, Travessa 10

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1800		90		56.939,91	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Restabelecimento de trafego de vias				Serviço
	2017	METRO CÚBICO	90	28,23	56.939,91

Meta 6:

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS EM RUAS DESTRUÍDAS PELAS ENXURRADAS NO BAIRRO TERESINHA

VIAS DESTRUÍDAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENXURRADA NO BAIRRO NO BAIRRO TERESINHA: Travessa Idelfonso de Almeida, Rua Justo Chermont, Rua Antonio Brito de Souza, Travessa Almir Carvalho, Travessa Juraci Matos, Travessa Artur Cruz, Travessa Idelfonso Guimarães, Travessa Horácio de Azevedo, Beco da Atalaia, Beco do Rato, Beco Dom Pedro, Travessa Paulo Matos, TV Presidente Washington Luiz

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1700		90		56.770,53	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Restabelecimento de trafego de vias				Serviço
	2011	METRO CÚBICO	90	28,23	56.770,53

Meta 7:

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS EM RUAS DESTRUÍDAS PELAS ENXURRADAS NO DISTRITO DO FLEXAL

VIAS DESTRUÍDAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENXURRADA NO BAIRRO NO DISTRITO DO FLEXAL: Rua Artur Cruz, Trav. Luizio da Costa Chávez, Trav. Casimiro Ribeiro, Trav. Esperança, Trav. Augusto Correa Pinto

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
1200		90		57.927,96	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Restabelecimento de trafego de vias				Serviço
	2052	METRO CÚBICO	90	28,23	57.927,96

Meta 8:

RECOMPOSIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO DESTRUÍDA PARA RESTABELECIMENTO DE FLUXOS DE DRENAGENS ÁGUAS PLUVIAIS
 TUBULAÇÕES EM CONCRETO ARMADO QUE DRENAM AS AGUAS PLUVIAIS FORAM DESTRUÍDAS CAUSANDO GRANDES EROSÕES E PERCAS
 DE PAVIMENTOS NAS VIAS: Avenida Nelson Souza, Rua da Cabanagem, Travessa Juraci Matos

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
3500	90	R\$ 125.425,01

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RESTABELECIMENTO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM RECOMPOSIÇÃO DE LINHA DE TUBULAÇÃO DESTRUÍDA				Serviço
	3319	METRO	90	37,79	125.425,01

Meta 9:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS (ASFÁLTICO) QUE FORAM DESTRUÍDOS PELAS ENXURRADAS NAS VIAS: Travessa Mario Torres, TV Felipe Patroni, TV 15 de Novembro, Rua Pedro Alvarez Cabral, Travessa Juraci Matos, Travessa Artur Cruz, AV. Dom Floriano

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
2400	90	495.447,12

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Recomposição de pavimento asfaltico				Serviço
	24822	METRO QUADRADO	90	19,96	495.447,12

Meta 10:

RESTABELECIMENTO DE ESTRUTURA DE PONTES COM LARGURA DE 4M EM MADEIRA QUE FORAM DANIFICADAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENCHURRADA

PONTES DE MADEIRA QUE SOFRERAM GRANDE ABALO PELAS FORÇAS DAS ÁGUAS E QUE CORREM RISCO DE DESABAMENTO: Igarapé Pedra mole, Igarapé Seco Pataua do Mirizal, Pataua do São José, Pau Mulato, Pedra Branca, Ponte do Bambu, Ponte Grande

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
10000	90	253.116,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RECOMPOSIÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS DE PONTES EM MADEIRA COM LARGURA DE 4M				Serviço
	79	METRO	90	3.204,00	253.116,00

Meta 11:

RESTABELECIMENTO DE FLUXO DE VEÍCULOS E ACESSO DE MORADORES AOS SEUS DOMICÍLIOS COM RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-ASE DE ESTRADAS

ESTRADAS DE ACESSO ÀS ZONAS RURAIS FORAM DESTRUÍDAS CAUSANDO PREJUÍZO NA ESCOÇÃO DE PRODUTOS E ISOLAMENTO DE FAMÍLIAS: Comunidade Castanhanduba, Ramal da Peruana, Ramal das Varas, Ramal do Centrinho, Ramal do Serrinha, Ramal do Tracua, Ramal Pau Mulato; Igarapé Grande, Ramal Pedra Branca, Pataua do Umirizal, Vicinal Óbidos Curumu: Vicinal Óbidos Sucuriçu, Vicinal São José

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
1500	90	660.185,10

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Recomposição de base e sub-base de estradas de acesso às zonas rurais				Serviço
	10631	METRO	90	62,10	660.185,10

Meta 12:

LIMPEZA DE LAMA, LIXO E DETRITOS PROVENIENTES DA ENXURRADA E ACUMULADOS NAS VIAS PÚBLICAS

A ENXURRADA TROUXE COM AS ÁGUAS UM VOLUME MUITO GRANDE DE LAMA, LIXO E DETRITOS QUE SE AVOLUMARAM NAS VIAS PÚBLICAS E PRECISAM SER RETIRADOS: Travessa 11 de Junho, Rua Antonio Fernandes, Travessa 05, Rua da Captação COSANPA, e muitas outras vias da sede do municipio.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta
30000	60	302.433,12



Item	Qtde.	Unid.	Periodo de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Limpeza e remoção de lama, lixos e detritos de vias públicas				
	10329	METRO CÚBICO	60	29,28	302.433,12
VALOR TOTAL					R\$ 2.260.510,95



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metras).

É o que informamos,

Óbidos, 4 de Maio de 2018

PROPONENTE

Óbidos
05.131.180/0001-64
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
071.880.802-91

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ARY FRANCO MELO DE SOUZA
275.424.082-91
(93) 99178-8942
P.ARYFRANCO@HOTMAIL.COM

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



BRASIL

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: PA	MUNICÍPIO: Óbidos	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Enxurradas	DATA DA OCORRÊNCIA: 10/04/2018	



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
57	832	6446

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

TRANSPORTE DOS KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA NO TRAJETO DE BELÉM ATÉ O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Devido a grande dificuldade financeira com queda de arrecadação, o município de Óbidos solicita a repasse do valor referente ao pagamento do frete para o transporte dos kits de ajuda humanitária no percurso da Capital Belém até o município de Óbidos-PA.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
6446		90		59.400,11	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	7	UNIDADES	15	8.485,73	Serviço
				VALOR TOTAL	R\$ 59.400,11

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados / disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metras).

É o que informamos,

Óbidos, 1 de Junho de 2018

PROPONENTE

Óbidos
05.131.180/0001-64
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
071.880.802-91

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ARY FRANCO MELO DE SOUZA
275.424.082-91
(93) 99178-8942
P.ARYFRANCO@HOTMAIL.COM





Ofício nº 061A/2018-GAB, 30 DE ABRIL DE 2018

A Vossa Excelência o Senhor
RENATO NEWTON RAMLOW
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: SOLICITAÇÃO AJUDA HUMANITÁRIA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS AFETADAS PELA ENXURRADA.

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 0303/2018, de 10 de abril de 2018, o Chefe do Executivo Municipal em decorrência das enxurradas bruscas, declarou situação de emergência nas áreas do município de Óbidos – PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
2. Conforme previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
3. Tendo em vista que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram significativamente a capacidade de resposta econômica administrativa do Poder Público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população e restabelecimento do cenário.
4. Solicita-se o envio das ajudas humanitárias para atendimento de famílias afetadas conforme quadro abaixo:

TIPO DO KIT	Número de desabrigados (a serem atendidos com os kits)	Número de desalojados e/ou afetados (a serem atendidos com os kits)	Período (em dias)	Quantidade de kits
Cestas de alimentos (kit)	57	2320	90	1785
Kit limpeza	57	2320	90	1785
Kit de higiene pessoal	57	2320	90	1785
Kit infantil (considerar apenas crianças)	13	434	90	4023
Kit idoso/pessoa com deficiência (considerar apenas idosos e PNEs)	7	212	60	1314
Água mineral	57	780	60	50220



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ESTABELECE PARA
Óbidos



Cama dobrável (unidade)	0	0	0	0
Colchão (unidade)	67	983	90	1050
Kit dormitório-acessórios	67	983	90	1050

Contamos com a sensibilidade do nobre em atender nosso pleito que é de grande relevância para minorar as situações causadas pelo desastre.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARRÓS
PREFEITO MUN. DE ÓBIDOS - PA.

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



Ofício nº 063A/2018-GAB, 30 DE ABRIL DE 2018

A Vossa Excelência o Senhor
RENATO NEWTON RAMLOW
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **SOLICITAÇÃO RECURSOS PARA AÇÕES DE RESTABELECIMENTO.**

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 0303/2018, de 10 de abril de 2018, o Chefe do Executivo Municipal em decorrência das enxurradas bruscas, declarou situação de emergência nas áreas do município de Óbidos – PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
2. Conforme previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
3. Tendo em vista que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram significativamente a capacidade de resposta econômica administrativa do Poder Público Municipal, o que impõe a necessidade de auxílio complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população e restabelecimento do cenário.
4. Solicita-se o apoio financeiro para ações de restabelecimento no valor de R\$ 2.260.510,95 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Conforme formulário de Plano de Resposta para ações de restabelecimento preenchido no sistema S2id.

Contamos com a sensibilidade do nobre em atender nosso pleito que é de grande relevância para minorar as situações causadas pelo desastre.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUN. DE ÓBIDOS - PA.

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



Relatório fotográfico enxurrada do dia 10 abril.



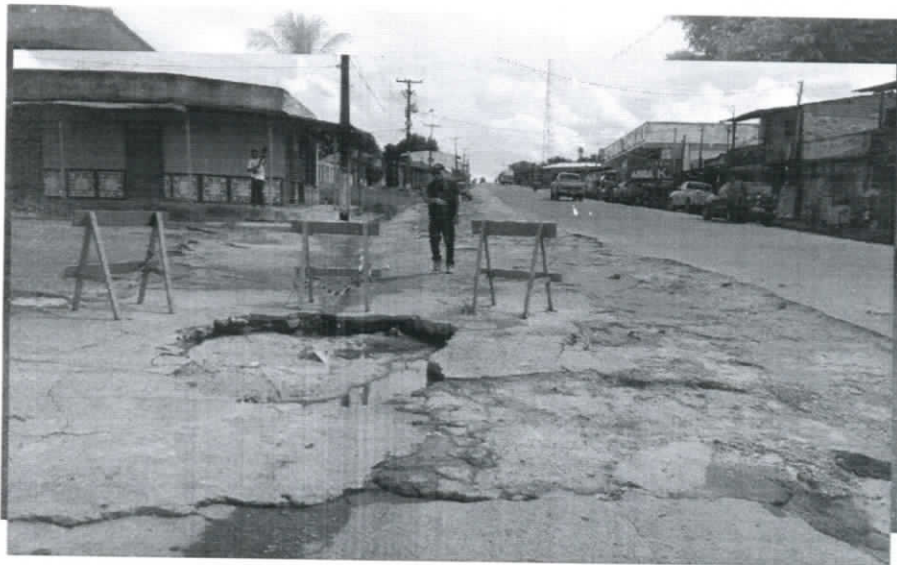
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta



KITS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

Município(s) a ser(em) contemplado(s):

TIPO DO KIT	Número de desabrigados (a serem atendidos com os kits)	Número de desalojados e/ou afetados (a serem atendidos com os kits)	Período (em dias)	Quantidade de kits
Cestas de alimentos (kit)	57	2320	90	1785
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				1554
Kit limpeza	57	2320	90	1785
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				1554
Kit de higiene pessoal	57	2320	90	1785
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				1554
Kit infantil (considerar apenas crianças)	13	434	90	4023
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				933
Kit idoso/pessoa com deficiência (considerar apenas idosos e PNEs)	7	212	60	1314
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				933
Água mineral	57	780	60	50220
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				12555
Colchão (unidade)	67	983	90	1050
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				1050

Kit dormitório-acessórios	67	983	90	1050
Histórico de Análises do Kit				
Análise				Quantidade à liberar
Renato Newton Ramlow (Secretário):				1050



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



BRASIL

Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 10/05/2018

PRAZO LIMITE: 17/05/2018

SIMBOLOGIA:

PROTOCOLO: RES-PA-1505106-20180430-02

DESASTRE: Enxurradas



RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Favor refazer o Relatório fotográfico com coordenadas geográficas em TODAS as fotos, relacionando as mesmas com as Metas propostas.

Data e hora:

10/05/2018 16:59:24

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

Reavaliar as Metas propostas, principalmente as de estradas vicinais que necessitam, segundo o relatório enviado, manutenção. Não se realiza ações de manutenção de vicinais nessa coordenação, somente de restabelecimento em vias que foram colapsadas e devidamente registradas, mesmo assim, somente no trecho atingido pelo desastre.

Data e hora:

10/05/2018 17:01:39

RECOMENDAÇÃO 3

Pendência:

Recomposição asfáltica não se enquadra como ação de RESTABELECIMENTO, a não ser que fique evidenciado o colapso total da via ou travessia, sendo levada toda a região da base, subbase, leito e ou subleito, e mesmo assim, somente no local atingido pelo desastre.

Data e hora:

10/05/2018 17:03:14



Ofício nº 069A/2018-GAB, 14 DE MAIO DE 2018

A Vossa Excelência o Senhor
RENATO NEWTON RAMLOW
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: **SOLICITAÇÃO RECURSOS PARA AÇÕES DE RESTABELECIMENTO.**

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 0303/2018, de 10 de abril de 2018, o Chefe do Executivo Municipal em decorrência das enxurradas bruscas, declarou situação de emergência nas áreas do município de Óbidos – PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
2. Conforme previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
3. Tendo em vista que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram significativamente a capacidade de resposta econômica administrativa do Poder Público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população e restabelecimento do cenário.
4. Solicita-se o apoio financeiro para ações de restabelecimento no valor de R\$ 2.875.792,65 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). Conforme formulário de Plano de Resposta para ações de restabelecimento preenchido no sistema S2id.

Contamos com a sensibilidade do nobre em atender nosso pleito que é de grande relevância para minorar as situações causadas pelo desastre.

Aterciosamente,

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUN. DE ÓBIDOS - PA.

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

Relatório fotográfico Zona Urbana

Rua Santos Dumont (1°54'27.03"S - 55°30'34.72"O) - Foto 01



Rua Santos Dumont com Travessa Dom Floriano, Bairro Cidade Nova - Foto 01 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo.

Beco do Barroso (1°54'6.34"S - 55°30'58.30"O) - Foto 02



Beco do Barroso, Bairro Cidade Nova - Foto 02 mostra erosão de via publica e risco de queda do poste nas residências decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo.

Rua B com Travessa 06 (1°53'47.84"S - 55°31'21.87"O) - Foto 03



Rua B com Travessa 06, Bairro Perpetuo Socorro - Foto 03 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo.

Travessa Raimunda Antonieta Canto ($1^{\circ}54'14.99''S$ - $55^{\circ}30'18.24''O$) – Foto



Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 26 de Julho, Bairro Bela Vista – Foto 04 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo.

Travessa Raimunda Antonieta Canto ($1^{\circ}54'9.94''S$ - $55^{\circ}30'8.08''O$) – Foto 05



Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 25 de Dezembro, Bairro Bela Vista – Foto 05 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo.

Travessa Isaac Hamoy ($1^{\circ}54'2.12''S$ - $55^{\circ}30'1.44''O$) – Foto 06



Travessa Isaac Hamoy com Rua 13 de Maio, Bairro Bela Vista – Foto 06 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo.

Travessa Mario Torres (1°54'10.61"S -55°30'21.50"O) – Foto 07



Travessa Mario Torres, entre Rua 13 de maio Rua 04 de outubro, Bairro Bela Vista – Foto 07 mostra destruição da malha asfáltica decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo.

Relatório fotográfico Zona Rural

Ramal do Pau Mulato gps (S1°47'27.1" W55°11'57.5") – Foto 21



Ramal do Pau Mulato, apresenta erosão total na vicinal, intrafegável até este ponto devido as fortes enxurradas, isolando as comunidades do Açazinho, Pau Mulato e Salgado. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ramal do Pau Mulato gps (S1°47'27.1" W55°11'57.5") – Foto 21



Ponte Pedra Branca, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não possui sustentação apresentando insegurança para sua travessia e as cabeceiras estão sendo assoreadas pelas enxurradas que deságuam no igarapé. Meta restabelecimento de trafegabilidade.

Ponte do Bambu gps(S1°46' 50.0" W55°24'14.3") – Foto 10



Ponte do Bambu, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não possui sustentação apresentando insegurança para sua travessia. Parcialmente submersa e soterrada devido as fortes enxurradas trazendo areia para o igarapé. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ponte da Serrinha Gps(S1°53'45.2" W55°20'18.3") – Foto 11



Ponte da Serrinha, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não apresenta sustentação em sua base, oferecendo risco em sua travessia. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ponte Patauá de são Jose Gps(S1°56'22.8"W55°15'43.5") – Foto 12



Ponte Patauá de são Jose apresenta atoleiro nas cabeceiras. Dificultando o ir e vir em sua trafegabilidade para os moradores das comunidades, em virtude das fortes enxurradas. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ponte do Centrinho gps S1°52'6.3"W55°19'46.8" – Foto 13



Ponte do centrinho feita em tora de madeira cortada ao meio, sem base de sustentação com sua estrutura parcialmente comprometida (centro). Sendo utilizado desvio para trafegabilidade. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ponte do Igarapé Seco gps(S1°48'58.1" W 55°19'59.9") – Foto 14



Ponte do Igarapé Seco feita em tora de madeira cortada ao meio, sem base de sustentação com sua estrutura aterrada, dificultando assim trafegabilidade. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Comunidade de Sucuriju GPS S1°52'39.6"W 55°33'01.5" – Foto 15



Vicinal Comunidade de Sucuriju, intrafegável a parti deste ponto de acesso, isolando a comunidade. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ladeira da Comunidade Pedra Branca GPS S 1°47'17.4"
W55°35'54.8" Foto 16



Vicinal Comunidade Pedra Branca, apresenta erosão devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ladeira Vicinal Comunidade Curumu -Gps-S1°49'03.7"W



Vicinal Comunidade Curumu, apresenta erosão devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ramal do Traquá GPS(S1°45'00.2" W55°16'33 2")- Foto 18



Vicinal Ramal do Traquá, apresenta erosão ao centro devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

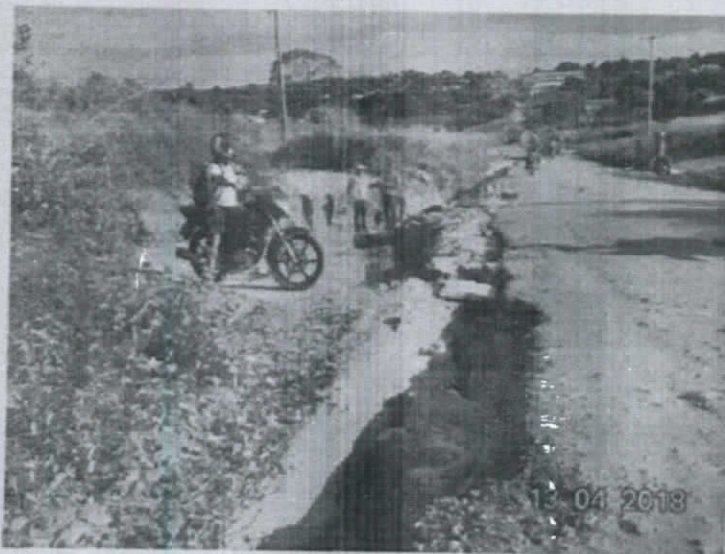


Ladeira da Comunidade Arumanzinho GPS S1°48'59.8"
W55°34'12.7" Foto 19



Vicinal Comunidade Arumanzinho, apresenta erosão em sua lateral devido às fortes enxurradas deixando-a parcialmente intratável, apresenta risco de acidente. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Rod. Pa-254 Próximo ao IFPA- Foto 20



Rod. Pa-254 Próximo ao IFPA, apresenta erosão em sua lateral devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intratável, apresenta risco de acidente. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Distrito Flexal Gps (S1°55'19.5"W55°10'48.8") - Foto 24



Distrito de Flexal, travessa Augusto Correa Pinto apresenta erosão em suas laterais deixando parcialmente intratável. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

Ramal das Varas –GPS- S1°47'43.1"W55°36'23.1"Foto 22



Ramal das Varas, apresenta erosão ao centro na vicinal devido as fortes enxurradas deixando-a intrafegável isolando as comunidades Irmãos Unidos, Fé em Deus e Ramal das Varas. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo e restabelecimento de trafegabilidade.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v3

UF: PA MUNICÍPIO: Óbidos

DESASTRE: Enxurradas DATA DA OCORRÊNCIA: 10/04/2018



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)		
Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
57	832	6446

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSERTOS DE RUAS DESTRUÍDAS NA SEDE E ESTRADAS DANIFICADAS NAS ÁREAS RURAIS PARA RESTABELECIMENTO DO TRAFEGO DE VEÍCULOS E DE PESSOAS

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PELO PERÍODO DE 60 DIAS PARA TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS DE CHÃO PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS, ACESSO DE PESSOAS E ESCOAMENTO DE PRODUTOS E TRANSPORTE ESCOLAR

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
23500		60		451.487,40	

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	LOCAÇÃO DE 3 MOTONIVELADORAS				
	378	HORA/MÁQUINA	60	278,00	105.084,00
2	LOCAÇÃO DE DE 3 PÁS CARREGADEIRAS				
	378	HORA/MÁQUINA	60	198,00	74.844,00
3	LOCAÇÃO DE 3 ROLOS PÉ DE CARNEIRO				
	378	HORA/MÁQUINA	60	198,00	74.844,00
4	LOCAÇÃO DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES				
	504	HORA/MÁQUINA	60	158,00	79.632,00
5	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS				
	25620	LITRO	60	4,57	117.083,40

Meta 8:

RECOMPOSIÇÃO DE TUBULAÇÃO DEM CONCRETO DESTRUÍDA PARA RESTABELECIMENTO DE FLUXOS DE DRENAGENS ÁGUAS PLUVIAIS

TUBULAÇÕES EM CONCRETO ARMADO QUE DRENAM AS AGUAS PLUVIAIS FORAM DESTRUÍDAS CAUSANDO GRANDES EROSÕES E PERCAS DE PAVIMENTOS NAS VIAS: Avenida Nelson Souza, Rua da Cabanagem, Travessa Juraci Matos

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3500		90		125.425,01	

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RESTABELECIMENTO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM RECOMPOSIÇÃO DE LINHA DE TUBULAÇÃO DESTRUÍDA				
	3319	METRO	90	37,79	125.425,01
Meta 9:					
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS (ASFÁLTICO) QUE FORAM DESTRUÍDOS PELAS ENXURRADAS NAS VIAS: Travessa Mario Torres, TV Felipe Patroni, TV 15 de Novembro, Rua Pedro Alvarez Cabral, Travessa Juraci Matos, Travessa Artur Cruz, AV. Dom Floriano					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
2400		90		495.447,12	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Recomposição de pavimento asfáltico				
	24822	METRO QUADRADO	90	19,96	495.447,12
Meta 10:					
RESTABELECIMENTO DE ESTRUTURA DE PONTES COM LARGURA DE 4M EM MADEIRA QUE FORAM DANIFICADAS PELA FORÇA DAS ÁGUAS DA ENCHURRADA					
PONTES DE MADEIRA QUE SOFRERAM GRANDE ABALO PELAS FORÇAS DAS ÁGUAS E QUE CORREM RISCO DE DESABAMENTO: Igarapé Pedra mole, Igarapé Seco Patauá do Mirizal, Patauá do São José, Pau Mulato, Pedra Branca, Ponte do Bambu, Ponte Grande					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
10000		90		1.501.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RECOMPOSIÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS DE PONTES EM MADEIRA COM LARGURA DE 4M				
	79	METRO	90	19.000,00	1.501.000,00
Meta 12:					
LIMPEZA DE LAMA, LIXO E DETRITOS PROVENIENTES DA ENXURRADA E ACUMULADOS NAS VIAS PÚBLICAS					
A ENXURRADA TROUXE COM AS ÁGUAS UM VOLUME MUITO GRANDE DE LAMA, LIXO E DETRITOS QUE SE AVOLUMARAM NAS VIAS PÚBLICAS E PRECISAM SER RETIRADOS: Travessa 11 de Junho, Rua Antonio Fernandes, Travessa 05, Rua da Captação COSANPA, e muitas outras vias da sede do município.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
30000		60		302.433,12	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Limpeza e remoção de lama, lixos e detritos de vias públicas				
	10329	METRO CÚBICO	60	29,28	302.433,12
VALOR TOTAL					R\$ 2.875.792,65

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metras).

É o que informamos,

Óbidos, 15 de Maio de 2018

PROPONENTE

Óbidos
05.131.180/0001-64
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
071.880.802-91

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ARY FRANCO MELO DE SOUZA
275.424.082-91
(93) 99178-8942
P.ARYFRANCO@HOTMAIL.COM



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 16/05/2018

PRAZO LIMITE: 23/05/2018

PROTOCOLO: RES-PA-1505106-20180430-02

DESASTRE: Enxurradas

SIMBOLOGIA:



RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Favor refazer o Relatório fotográfico com coordenadas geográficas em TODAS as fotos, relacionando as mesmas com as Metas propostas.

Data e hora:

10/05/2018 16:59:24

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

Reavaliar as Metas propostas, principalmente as de estradas vicinais que necessitam, segundo o relatório enviado, manutenção. Não se realiza ações de manutenção de vicinais nessa coordenação, somente de restabelecimento em vias que foram colapsadas e devidamente registradas, mesmo assim, somente no trecho atingido pelo desastre.

Data e hora:

10/05/2018 17:01:39

RECOMENDAÇÃO 3

Pendência:

Recomposição asfáltica não se enquadra como ação de RESTABELECIMENTO, a não ser que fique evidenciado o colapso total da via ou travessia, sendo levada toda a região da base, subbase, leito e ou subleito, e mesmo assim, somente no local atingido pelo desastre.

Data e hora:

10/05/2018 17:03:14

RECOMENDAÇÃO 4

Pendência:

Não foram atendidas as pendências elencadas. O relatório fotográfico deve dar condições do analista dimensionar a meta e o custo tem de estar compatível com a ação proposta. Até o momento só foram apresentadas questões referentes a manutenção. Logo a devolução da solicitação sem o atendimento as condições técnicas de análise, serão negadas peremptoriamente. Favor adequar as solicitações ao restabelecimento das vias urbanas, manutenção não são autorizadas por essa coordenação.

Data e hora:

16/05/2018 15:34:52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Ofício nº 078A/2018-GAB, 24 DE MAIO DE 2018

A Vossa Excelência o Senhor
RENATO NEWTON RAMLOW
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: SOLICITAÇÃO RECURSOS PARA AÇÕES DE RESTABELECIMENTO.

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 0303/2018, de 10 de abril de 2018, o Chefe do Executivo Municipal em decorrência das enxurradas bruscas, declarou situação de emergência nas áreas do município de Óbidos – PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
2. Conforme previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
3. Tendo em vista que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram significativamente a capacidade de resposta econômica administrativa do Poder Público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população e restabelecimento do cenário.
4. Solicita-se o apoio financeiro para ações de restabelecimento no valor de R\$ R\$ 1.342.600,29 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Conforme formulário de Plano de Resposta para ações de restabelecimento preenchido no sistema S2id.

Contamos com a sensibilidade do nobre em atender nosso pleito que é de grande relevância para minorar as situações causadas pelo desastre.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ ALFALA DE BARROS
PREFEITO MUN. DE ÓBIDOS - PA.

Francisco José Alfala de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



Relatório fotográfico Zona Urbana

Rua Santos Dumont (1°54'27.03"S - 55°30'34.72"O) - Foto 01



Rua Santos Dumont com Travessa Dom Floriano, Bairro Cidade Nova - Foto 01 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento de trafegabilidade.

Comprimento: 178,00 m

Largura: 8,00 m

Profundidade: 1,20 m

Área em m²: 1.424 m²

VIA PÚBLICA PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Rua Santos Dumont	178,00	8,00	1,20	1.708,00	R\$ 48.393,22
Total						R\$ 48.323,22

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Beco do Barroso (1°54'6.34"S - 55°30'58.30"O) – Foto 02



Beco do Barroso, Bairro Cidade Nova – Foto 02 mostra erosão de via pública e risco de queda do poste nas residências decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento de trafegabilidade.

Comprimento: 100,00 m

Largura: 4,00 m

Profundidade: 0,45 m

Área em m²: 400,00 m²

Área em m³: 180,00 m³

VIA PÚBLICA PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Beco do Barroso	100,00	4,00	0,45	180	R\$ 5.097,60
Total						R\$ 5.097,60
FONTE: SINCR0 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018						

Rua B com Travessa 06 (1°53'47.84"S - 55°31'21.87"O) - Foto 03



Rua B com Travessa 06, Bairro Perpetuo Socorro – Foto 03 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento de trafegabilidade.

Comprimento: 361,00 m
 Largura: 8,00 m
 Profundidade: 0,45 m
 Área em: 2.888,00 m²
 Área em m³: 1.299,60 m³

VIA PUBLICA PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Rua B	361,00	8,00	0,45	1.299,60	R\$ 36.804,67
Total						R\$ 36.804,67

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018



Travessa Raimunda Antonieta Canto (1°54'16.99"S - 55°30'18.24"O) - Foto



Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 26 de Julho, Bairro Bela Vista - Foto 04 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento de trafegabilidade.

Comprimento: 203,00 m

Largura: 8,00 m

Profundidade: 1,10

Área em m²: 1.624,00 m²

Área em m²: 1.786,40

VIA PUBLICA PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Travessa Raimunda Antonieta Canto	203,00	8,00	0,80	1.786,40	R\$ 50.590,85
Total						R\$ 50.590,85

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Travessa Raimunda Antonieta Canto (1°54'9.94"S - 55°30'8.08"O) – Foto 05



Travessa Raimunda Antonieta Canto com Rua 25 de Dezembro, Bairro Bela Vista – Foto 05 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento de trafegabilidade.

Comprimento: 129,00 m

Largura: 7,00 m

Profundidade: 1,30 m

Área em m²: 903,00 m²

Área em m³: 1173,9 m³

VIA PUBLICA PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Travessa Raimunda Antonieta Canto	129,00	7,00	1,30	1173,9	R\$ 33.244,85
Total						R\$ 33.244,85
FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018						



Travessa Isaac Hamoy (1°54'2.12"S - 55°30'1.44"O) – Foto 06



Travessa Isaac Hamoy com Rua 13 de Maio, Bairro Bela Vista - Foto 06 mostra erosão decorrente da enxurrada. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento de trafegabilidade.

Comprimento: 295,00 m

Largura: 7,00 m

Profundidade: 0,75 m

Área em m²: 2.065,00 m²

Área em m³: 1.548,75 m³

VIA PÚBLICA PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Travessa Isaac Hamoy	295,00	7,00	0,75	1548,75	R\$ 43.860,60
Total						R\$ 48.860,60

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Relatório fotográfico Zona Rural

Ramal do Pau Mulato GPS (S1°47'27.1" W55°11'57.5") – Foto 21



Ramal do Pau Mulato apresenta erosão total na vicinal, intrafegável até este ponto devido as fortes enxurradas, isolando as comunidades do Açazinho, Pau Mulato e Salgado. Meta recomposição da base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento de trafegabilidade.

Comprimento: 1.050,00 m

Largura: 1,30 m

Profundidade: 0,75 m

Área em m³: 1.092,00 m³

RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Ramal do Pau Mulato	1,050,00	1,30	0,80	1,092,00	R\$ 30.925,44
Total						R\$ 30.925,44
FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018						

Ponte Pedra Branca GPS (S1°47'27.1" W55°11'57.5") – Foto 21



Ponte Pedra Branca, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não possui sustentação apresentando insegurança para sua travessia e as cabeceiras estão sendo assoreadas pelas enxurradas que deságuam no igarapé. Meta recuperação para restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 8,50 m
 Largura: 4,00 m

PONTES DANIFICADAS PENDENTES DE RECUPERAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Ponte Pedra Branca	8,50	4,00			R\$ 27.200,00
Total						R\$ 27.200,00
FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018						

Ponte da Serrinha GPS (S1°53'45.2" W55°20'18.3") – Foto 11



Ponte da Serrinha, feita em toras de madeiras cortadas ao meio, não apresenta sustentação em sua base, oferecendo risco em sua travessia. Meta recuperação para restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 8,50 m

Largura: 4,00 m

PONTES DANIFICADAS PENDENTES DE RECUPERAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Ponte da Serrinha	8,50	4,00			R\$ 27.200,00
Total						R\$ 27.200,00
FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018						

Ponte do Bambu GPS [51°46' 50.0" W55°24' 14.3"] – Foto 10



Ponte do Bambu, feita em toras de madeira cortadas ao meio, não possui sustentação apresentando insegurança para sua travessia. Parcialmente submersa e soterrada devido as fortes enxurradas trazendo areia para o igarapé. Meta recuperação para restabelecimento da trafegabilidade

Comprimento: 8,50 m

Largura: 4,00 m

PONTES DANIFICADAS PENDENTES DE RECUPERAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Ponte Bambu	8,50	4,00			R\$ 27.200,00
Total						R\$ 27.200,00
FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018						

II
 Prefeitura Municipal de Obidos - SOS
 Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento
 Nº 112
 PARA

Ponte Pataua de são Jose GPS (S1°56'22.8"W55°15'43.5") – Foto 12



Ponte Pataua de são Jose apresenta atoleiro nas cabeceiras. Dificultando o ir e vir em sua trafegabilidade para os moradores das comunidades, em virtude das fortes enxurradas. Meta recuperação para restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 7,20 m

Largura: 4,00 m

PONTES DANIFICADAS PENDENTES DE RECUPERAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Ponte Pataua de são Jose	7,20	4,00			R\$ 23.040,00
Total						R\$ 23.040,00

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018



Ponte do Centrinho GPS (51°52'6.3"W 55°19'45.8") - Foto 13



Ponte do centrinho feita em tora de madeira cortada ao meio, sem base de sustentação com sua estrutura parcialmente comprometida (centro). Sendo utilizado desvio para trafegabilidade. Meta recuperação para restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 7,20 m

Largura: 4,00 m

PONTES DANIFICADAS PENDENTES DE RECUPERAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Ponte do centrinho	8,50	4,00			R\$ 27.200,00
Total						R\$ 27.200,00

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAR: 2018

Ponte do Igarapé Seco GPS (51°48'58.1" W 55°19'59.9") - Foto 14

Ladeira da Comunidade Pedra Branca GPS (S1°47'17.4" W55°35'54.8") Foto 16



Vicinal Comunidade Pedra Branca, apresenta erosão devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 630,00 m

Largura: 2,20 m

Profundidade: 1,60 m

Área em m³: 2.217,60 m³

RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Vicinal Comunidade Pedra Branca	630,00	2,20	1,60	2.217,60	R\$ 62.802,43
Total						R\$ 62.802,43

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018



Ladeira Vicinal Comunidade Curumu GPS (51°49'03.7"W 55°36'46.2"E) Foto 17



Vicinal Comunidade Curumu, apresenta erosão devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 2.965,00 m

Largura: 2,00 m

Profundidade: 1,40 m

Área em m³: 235.112,64 m³

RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Vicinal Comunidade Curumu	2.965,00	2,00	1,40	8.302,00	R\$ 235.112,64
Total						R\$ 235.112,64

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018



Ladeira da Comunidade Arumanzinho GPS (S1°48'59.8" W55°34'12.7") Foto 19



Vicinal Comunidade Arumanzinho, apresenta erosão em sua lateral devido às fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável, apresenta risco de acidente. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 571,00 m
Largura: 1,20 m
Profundidade: 2,80 m
Área em m²: 1.918,56 m²

RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Vicinal Comunidade Arumanzinho	571,00	1,20	2,80	1.918,56	R\$ 54.333,62
Total						R\$ 54.333,62

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

Rod. Pa -254 Próximo ao IFPA- Foto 20



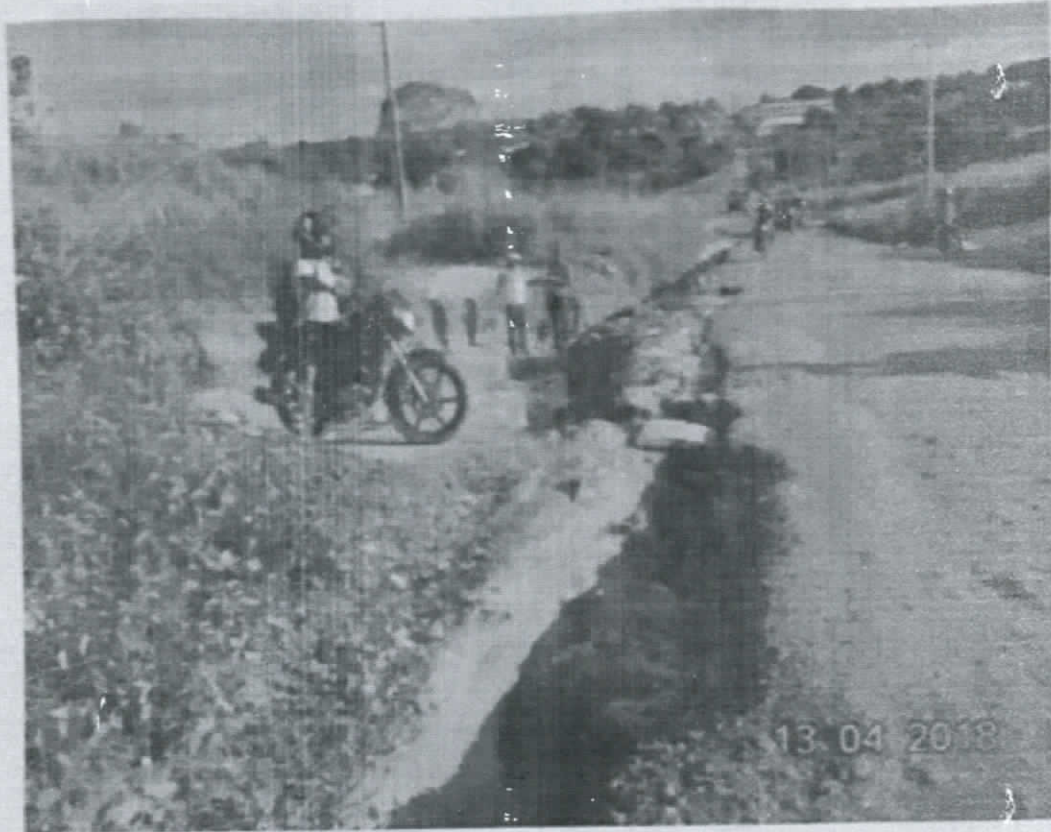
Ramal do Traquá GPS (S1°45'00.2" W55°16'33.2")- Foto 18



Vicinal Ramal do Traquá, apresenta erosão ao centro devido as fortes enxurradas deixando-a parcialmente intrafegável. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 870,00 m
Largura: 1,10 m
Profundidade: 1,00 m
Área em m³: 27.102,24 m³

RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Vicinal Ramal do Traquá	870,00	1,10	1,00	957,00	R\$ 27.102,24
Total						R\$ 27.102,24
FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018						



RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Rod. Pa-254 Próximo ao IFPA	300,00	8,00	0,45	1.080,00	R\$ 30.585,60
						R\$ 30.585,60
Distrito FlexalGps (S1°55'19.5"W55°10'48.8") – Foto 24						



VIA PUBLICA PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Distrito de Flexal, travessa Augusto Correa Pinto	300,00	9,00	0,40	1.080,00	R\$ 30.585,60
Total						R\$ 30.585,60

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018



PONTES DANIFICADAS PENDENTES DE RECUPERAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m³)	VALORES (R\$)
01	Ponte do Igarapé Seco	6,00	4,00			R\$ 19.200,00
Total						R\$ 19.200,00

Fonte: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018



Comunidade de Sucuriju GPS (S1°52'39.6"W 55°33'01.5")- Foto 15.



Vicinal Comunidade de Sucuriju, intrafegável a parti deste ponto de acesso, isolando a comunidade. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 579,00 m

Largura: 1,60 m

Profundidade: 1,40 m

Área em m²: 1.296,96 m²

RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Vicinal Comunidade de Sucuriju	579,00	1,60	1,40	1.296,96	R\$ 36.729,91
Total						R\$ 36.729,91

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018



Ramal das Varas -GPS- 51°47'43.1"W55°36'22.1"Foto 22



Ramal das Varas apresenta erosão ao centro na vicinal, devido as fortes enxurradas deixando-a intrafegável isolando as comunidades Irmãos Unidos, Fé em Deus e Ramal das Varas. Meta recomposição de base de solo e sub-base de solo para o restabelecimento da trafegabilidade.

Comprimento: 490,00 m

Largura: 4,00 m

Profundidade: 0,30 m

Área em m²: 1.323,00 m²

RAMAL VICINAL MUNICIPAL PENDENTE DE RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE						
ITENS	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME (m ³)	VALORES (R\$)
01	Ramal das Varas	490,00	4,00	0,30	1.323,00	R\$ 37.467,36
Total						R\$ 37.467,36

FONTE: SINCRO 02 NOVEMBRO 2016 E SINAP JAN 2018

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v4

UF: PA

MUNICÍPIO: Óbidos

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Enxurradas

DATA DA OCORRÊNCIA: 10/04/2018



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
57	832	6446

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

RECOMPOSIÇÃO DE DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DE RUAS DESTRUÍDAS NA SEDE PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE

RECOMPOSIÇÃO DE DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DE RUAS DESTRUÍDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
23500		60		217.922,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA RUA SANTOS DUMONT				Serviço
	1708	METRO CÚBICO	60	28,32	48.370,56
2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DO BECO BARROSO				Serviço
	180	METRO CÚBICO	60	28,32	5.097,60
3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA RUA B				Serviço
	1299	METRO CÚBICO	60	28,32	36.787,68
4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA TRAVESSA RAIMUNDA ANTONIETA CANTO COM RUA 26 DE JULHO				Serviço
	1786	METRO CÚBICO	60	28,32	50.579,52
5	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA TRAVESSA RAIMUNDA ANTONIETA CANTO COM RUA 25 DE DEZEMBRO				Serviço
	1173	METRO CÚBICO	60	28,32	33.219,36
6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA TRAVESSA ISSAC HAMOY				Serviço
	1549	METRO CÚBICO	0	28,32	43.867,68

Meta 8:

RECOMPOSIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO DESTRUÍDA PARA RESTABELECIMENTO DE FLUXOS DE DRENAGENS ÁGUAS PLUVIAIS

TUBULAÇÕES EM CONCRETO ARMADO QUE DRENAM AS AGUAS PLUVIAIS FORAM DESTRUÍDAS CAUSANDO GRANDES EROSÕES E PERCAS DE PAVIMENTOS NAS VIAS: Avenida Nelson Souza, Rua da Cabanagem, Travessa Juraci Matos

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3500		90		125.425,01	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RESTABELECIMENTO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM RECOMPOSIÇÃO DE LINHA DE TUBULAÇÃO DESTRUÍDA				Serviço
	3319	METRO	90	37,79	125.425,01

Meta 9:

RECOMPOSIÇÃO DE DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DE VICINAIS DESTRUÍDAS PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE

RECOMPOSIÇÃO DE DE BASE DE SOLO E SUB-BASE DE SOLO DE VICINAIS QUE SOFRERAM EROSÕES COM DESASTRE

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
5000		90		545.669,76	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DO RAMAL DO PAU MULATO				Serviço
	1092	METRO CÚBICO	90	28,32	30.925,44
2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA VICINAL COMUNIDADE DO SUCURIJU				Serviço
	1297	METRO CÚBICO	90	28,32	36.731,04
3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA VICINAL COMUNIDADE PEDRA BRANCA				Serviço
	2218	METRO CÚBICO	90	28,32	62.813,76
4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA VICINAL COMUNIDADE DO CURUMU				Serviço
	8302	METRO CÚBICO	90	28,32	235.112,64
5	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA VICINAL COMUNIDADE DO TRAQUÁ				Serviço
	957	METRO CÚBICO	90	28,32	27.102,24
6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA VICINAL COMUNIDADE ARUMANZINHO				Serviço
	1919	METRO CÚBICO	90	28,32	54.346,08
7	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA ROD.PA-254 PROXIMO AO IFPA				Serviço
	1080	METRO CÚBICO	90	28,32	30.585,60
8	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DO RAMAL DAS VARAS				Serviço
	1323	METRO CÚBICO	90	28,32	37.467,36
9	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO DA VICINAL COMUNIDADE DISTRITO DO FLEXAL - TRAVESSA AUGUSTO CORREA PINTO				Serviço
	1080	METRO CÚBICO	90	28,32	30.585,60

Meta 10:

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA QUE FORAM DESTRUÍDAS PELA ENXURRADA PARA RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE

PONTES DE MADEIRA QUE SOFRERAM GRANDE ABALO PELAS FORÇAS DAS ÁGUAS E FORAM DESTRUÍDAS

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
10000		90		151.150,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	PONTE PEDRA BRANCA				Serviço
	9	METRO	90	3.023,00	27.207,00
2	PONTE BAMBU				Serviço
	9	METRO	90	3.023,00	27.207,00
3	PONTE DA SERRINHA				Serviço
	9	METRO	90	3.023,00	27.207,00

4	PONTE DE PATUÁ DE SÃO JOSÉ				3.023,00	24.184,00
	8	METRO	90			
5	PONTE DO CENTRINHO				3.023,00	27.207,00
	9	METRO	90			
6	PONTE IGARAPÉ SECO				3.023,00	18.138,00
	6	METRO	90			



Meta 12:

LIMPEZA DE LAMA, LIXO E DETRITOS PROVENIENTES DA ENXURRADA E ACUMULADOS NAS VIAS PÚBLICAS

A ENXURRADA TROUXE COM AS ÁGUAS UM VOLUME MUITO GRANDE DE LAMA, LIXO E DETRITOS QUE SE AVOLUMARAM NAS VIAS PÚBLICAS E PRECISAM SER RETIRADOS: Travessa 11 de Junho, Rua Antonio Fernandes, Travessa 05, Rua da Captação COSANPA, e muitas outras vias da sede do município.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
30000		60		302.433,12	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Limpeza e remoção de lama, lixos e detritos de vias públicas				
	10329	METRO CÚBICO	60	29,28	302.433,12
VALOR TOTAL					R\$ 1.342.600,29

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metras).

É o que informamos,

Óbidos, 24 de Maio de 2018

PROPONENTE

Óbidos
05.131.180/0001-64
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
071.880.802-91

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ARY FRANCO MELO DE SOUZA
275.424.082-91
(93) 99178-8942
P.ARYFRANCO@HOTMAIL.COM



Ofício nº 092A/2018-GAB, 01 DE JUNHO DE 2018

A Vossa Excelência o Senhor
RENATO NEWTON RAMLOW
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: SOLICITAÇÃO RECURSOS PARA PAGAMENTO DE FRETE RODO-FLUVIAL PARA TRANSPORTE DOS KITS DA CAPITAL BELÉM ATÉ O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

Senhor Secretário,

1. Por meio do Decreto nº 0303/2018, de 10 de abril de 2018, o Chefe do Executivo Municipal em decorrência das enxurradas bruscas, declarou situação de emergência nas áreas do município de Óbidos – PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
2. Conforme previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
3. Tendo em vista que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram significativamente a capacidade de resposta econômica administrativa do Poder Público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população e restabelecimento do cenário.
4. Solicita-se o apoio financeiro para **PAGAMENTO DE FRETE RODO-FLUVIAL PARA TRANSPORTE DOS KITS DA CAPITAL BELÉM ATÉ O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, no valor de R\$ 59.400,11 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e onze centavos)**. Conforme formulário de Plano de Resposta para ações de restabelecimento preenchido no sistema S2id.

Contamos com a sensibilidade do nobre em atender nosso pleito que é de grande relevância para minorar as situações causadas pelo desastre.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUN. DE ÓBIDOS - PA.

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
	TRANSPORTE DOS KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA NO TRAJETO DE BELÉM ATÉ O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS				
	Devido a grande dificuldade financeira com queda de arrecadação, o município de Óbidos solicita a repasse do valor referente ao pagamento do frete para o transporte dos kits de ajuda humanitária no percurso da Capital Belém até o município de Óbidos-PA.				
	Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	6446	90		R\$ 59.400,11	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	frete rodoviário e fluvial (carreta e balsa)				Serviço
	7	UN	15	R\$ 8.485,73	R\$ 59.400,11
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Renato Newton Ramlow (Secretário)			[] Sim [X] Não	R\$ 59.400,11	R\$ 0,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	frete rodoviário e fluvial (carreta e balsa)			R\$ 59.400,11	R\$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 59.400,11	R\$ 0,00



VABLOG

V A BEMERGUY ME

CNPJ/MF Nº:

20.015254/0001-90

INSC. ESTADUAL:

15.445.046-4

TRAV JOSE GABRIEL GUERREIRO, 61 SALA B - CENTRO - ORIXIMINÁ - PA - CEP 68.270-000

FONE: (093) 991610734



Orçamento

DATA: 15/06/2018

Nº ORÇAMENTO: 001/2018

VALIDADE PROPOSTA: 20 DIAS

Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

CNPJ/MF Nº:

Insc. Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

OBIDOS/PA

CEP:

Forma de Pagamento: À VISTA

Deposito ou Transferencia p/ Conta Bancária.

DESCRIÇÃO

Serviço	Und	Vlr. Unit	Valor Total
TRANSPORTE FLUVIAL BELÉM/OBIDOS, PORTA A PORTA, DE CARRETA CARREGADA COM KITS HUMANITARIOS.	7,00	8.000,00	56.000,00
Informações Complementares	SUBTOTAL		RS 56.000,00
Valor de cada carreta: RS 8.000,00(Oito Mil Reais).			
	TOTAL RS		RS 56.000,00

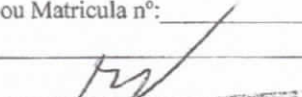
Accite do Orçamento:

Nome: _____

Data: _____

CPF, RG, ou Matricula nº: _____

Cargo: _____


V.A. BEMERGUY - ME
Vitor Almeida Bemerguy
CPF: 528.806.882-01

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Ref.: Proposta de transporte fluvial nº 11/2018

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para a V.Sa. nossa proposta de transporte fluvial de carretas no trecho de Belém – Óbidos na modalidade **PORTA A PORTA** conforme discriminação e condições abaixo:

I. **Objeto do orçamento:**

Transporte fluvial de 07 carretas baú carregadas com kits humanitários no trecho de Belém - Óbidos, na modalidade **PORTA A PORTA**.

II. **Valores:**

Quantidade:	7 unid (carretas baú)
Valor por carreta:	R\$ 10.500,00
Valor total:	R\$ 73.500,00

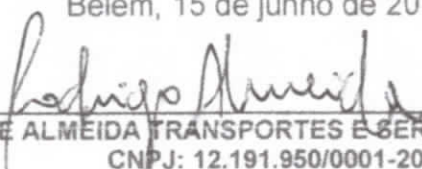
III. **Condições de pagamento:**

À vista

IV. **Validade da proposta:**

30 dias

Belém, 15 de junho de 2018.


I P DE ALMEIDA TRANSPORTES E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 12.191.950/0001-20



Orçamento

DATA: 15/06/2018
Nº Orçamento: 004/2018
Validade Proposta: 20 Dias



A J VALENTE DE ALMEIDA - ME
CNPJ/MF Nº: 17.668.620/0001-04
Insc Estadual: 15.401.176-2
RUA DOM JOAO VI, S/N - PRAINHA - SANTAREM - PA - CEP.: 68.005-160
Fone: (093) 3529 0344 / Celular: 093 992021991

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
CNPJ/MF Nº: Insc. Estadual:
Endereço: Cidade/Estado: OBIDOS/PA
Bairr:
CEP:

Forma de Pagamento: A VISTA
Deposito ou Transferencia p/ Conta Bancária.

DESCRIÇÃO	Und	Vir. Unit	Valor Total
TRANSPORTE FLUVIAL BELÉM/OBIDOS, PORTA A PORTA, DE CARRETA CARREGADA COM KITS HUMANITARIOS	7,00	9.500,00	66.500,00
SUBTOTAL			R\$ 66.500,00
TOTAL R\$			R\$ 66.500,00

Informações Complementares
Valor de cada carreta: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais)

VALENTE DE ALMEIDA - ME

Assinatura do Orçamentista:

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20015254/0001-90
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060609371191562142

Informação obtida em 15/06/2018, às 11:42:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. BEMERGUY
CNPJ: 20.015.254/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:53 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2018.

Código de controle da certidão: **6C13.E786.148F.2564**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** V. A. BEMERGUY**Inscrição Estadual:** 15.445.046-4**CNPJ:** 20.015.254/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:01 do dia 15/06/2018**Válida até:** 12/12/2018**Número da Certidão:** 702018080301583-9**Código de Controle de Autenticidade:** 659C9BB3.5E49782B.55803DEC.295A6EA4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: V. A. BEMERGUY

Inscrição Estadual: 15.445.046-4

CNPJ: 20.015.254/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:01 do dia 15/06/2018

Válida até: 12/12/2018

Número da Certidão: 702018080301584-7

Código de Controle de Autenticidade: A312E29D.1AA2B698.8B0266BB.A6CB9285

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Código de Verificação

VFODB9F6

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA



DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

20.015.254/0001-90

Nome/Razão Social

V.A.BEMERGUY-ME

Endereço

TRAVESSA JOSE GABRIEL GUERREIRO, 61, SALA B, CENTRO, Oriximiná - PA, CEP: 68.270-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

Requerida em: 15 de Junho de 2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Oriximiná de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, CERTIFICO que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art.nº 205 do Código Tributário Nacional.

Validade (30 dias): 15 de Julho de 2018

Oriximiná - PA, 15 de Junho de 2018



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em: <http://tributario.aspec.com.br/pa.oriximina/v>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. BEMERGUY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.015.254/0001-90

Certidão nº: 151931439/2018

Expedição: 15/06/2018, às 11:44:12

Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e V . A . B E M E R G U Y
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.015.254/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ



Edifício Fórum "Juiz Luiz Antônio Laureano Diniz"
Trav. Carlos Maria Teixeira, 754, Centro – Oriximiná/Pa.
Cep.: 68.270-000 Fone: (0xx) 93 – 544-1299

Mauricio Botão de Macedo – Diretor de Secretaria na Comarca de Oriximiná - PA, etc...,

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, e dou fé, que usando das atribuições que me são conferidas por Lei, que dos arquivos deste Cartório Judicial, constatei que até a presente data **NÃO CONSTA** nenhuma ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de, **V.A.BEMERGUY** nome de fantasia **VAB LOG**, inscrita no CNPJ N° 20.015.254/0001-90 **MATRIZ**, sediada na Travessa Jose Gabriel Guerreiro, nº 61, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

O referido é verdade e dou fé.

Oriximiná-Pará, 15 de Junho 2018.


MAURICIO BOTÃO DE MACEDO
Diretor de Secretaria
Mat. 46507



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VITOR ALMEIDA BEMERGUY			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VIDAL ANTONIO DE SOUZA BEMERGUY	(mãe) MARIA HELENA ALMEIDA BEMERGUY		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-08-1988	IDENTIDADE número 4917186	Código emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 528.896.882-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA		NÚMERO 2908	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Pará:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. A. BEMERGUY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA JOSE GABRIEL GUERREIRO		NÚMERO 61	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 5021-1/02 Atividades secundárias 4930-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. A. Bemerguy</i>			
DATA DA ASSINATURA 17-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vitor Almeida Bemerguy</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Enok Correa Rogo
Coordenador Regional
Mat 2022362-1 - JUCEPA
60374

AUTENTICADO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014
SOB Nº: 15101762405
Protocolo: 14/025614-8, DE 25/03/2014
V A BEMERGUY
781925
[Assinatura]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Junho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu eds, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 18 de Junho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 444/18 processo nº 235/2018. Eu eds, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 18 de Junho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Junho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marlene de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Junho de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 19 de Junho de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Junho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 235/2018-PMO



Ref. Solicita Dispensa de Licitação em Caráter de Urgência para Transporte de Carretas em Balsa em Relação aos Kits de ajuda Humanitária da Capital de Belém ao Município de Óbidos.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2026 – Secretaria Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

04.122.0008.2006– Manutenção da Secretaria Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 19 de 06 de 2018 ..

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>11:34</u>
Dia: <u>19</u> / <u>06</u> / <u>2018</u>



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.200-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.260-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 446/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo 235/2018 proveniente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que trata da solicitação de contratação por meio de Dispensa de Licitação de empresa para transporte de carretas em balsa dos Kits de ajuda humanitária da capital Belém ao Município de Óbidos/PA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer do processo em epígrafe sobre a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de licitação, nos termos do parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, , NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA.

1.2 CONTRATADA

1.2.2. Empresa **XXXXXX**, com sede na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por XXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade XXXXXX e CPF XXXXXXXX.

II. DA LEGISLAÇÃO

2.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL.

III. DO OBJETO

3.1. Contratação **para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA para transporte de carretas em balsas**, com a empresa **V. A. BEMERGUY - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.015.254/0001-90, sediada na Travessa Gabriel Guerreiro, nº 61- Sala A, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, neste ato, representada pelo Sr. Vitor Almeida Bermeguy (Proprietário), portador da cédula de identidade nº 4917186 - SSP/PA e CPF nº 528.896.882-91, E-mail: fluvial@iplog.srv.br, Fone: (91) 99116-1140.



IV. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de dispensa de licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL e demais normas pertinentes à matéria.

V. DO VALOR E QUANTITATIVO

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, referente aos serviços solicitados pela Coordenadoria de Defesa Civil de Óbidos / PA, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Anual)	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018					R\$ xxxxxx

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2026 - Secretaria Mun. de pesca, Aquicultura e Integração Rural;
04.122.008.2006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**

7.1 Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores:

Nome:	José Washington Paula Cavalcante		
Decreto nº:	0368/2018 - assessor de Gabinete Nível II	Data	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		

Nome:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Decreto nº:	xxxxxxx	Data/ano	Jan/2018
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		



7.2 Os Fiscais ficarão responsáveis em:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Receber, verificar a qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
- f) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no item 7.1
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) O(s) fiscal(is) do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- i) É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- j) Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- l) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

8.2 O pagamento do Serviço será efetuado, em **02 (duas) parcelas sendo a 1ª no percentual de 50% (Cinquenta por cento)** do valor global do contrato a ser pago na coleta dos kits e a 2ª parcela no percentual de 50% (**Cinquenta por cento**), 30 (trinta) dias após a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



entrega dos referidos materiais, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s).

8.3 Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

8.4 Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

8.5 As despesas, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.7 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.8 Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

8.9 A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

8.10 A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

8.11 A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

8.12 O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.13 O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8.14 A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

8.15 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

8.16 A empresa contratada Indenizará a PMO por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.17. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

IX. DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

9.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta Dispensa de Licitação.

10.1.3. Executar o objeto em conformidade com o solicitado pela PMO/DEFESA CIVIL.

10.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

10.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **Prefeitura Municipal de Óbidos/PA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido no Procedimento de Dispensa de Licitação n° 012/2018/PMO/GABINTE/DEFESA CIVIL.

10.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



- 10.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 10.1.9. Caso o transporte não seja executado de acordo com as exigências da PMO, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 10.1.10. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da PMO a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- 10.1.11. A contratada deverá zelar pela integridade dos Kits durante o percurso.
- 10.1.12. A contratada deverá entregar os Kits em perfeito estado de integridade.
- 10.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.
- 10.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Kits, a contratada deverá entregar justificativa no prazo de 12 (doze) horas contados do prazo de execução.
- 10.1.15. Todos os produtos e materiais necessários ao transporte dos Kits de ajuda humanitária ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 10.1.16. A aprovação / aceitação das entregas dos Kits, por parte da PMO, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 10.1.17. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 10.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.1.19. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 10.1.20. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o transporte dos Kits.
- 10.1.21. Indenizar a PMO por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.



10.1.22. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
 - e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

XII. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

12.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

12.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

XIII. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1. A emissão da Ordem de Serviço será expedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Óbidos ou pelo Coordenador da Defesa Civil conforme a necessidade da PMO.

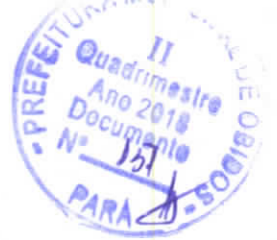
XIV. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

14.1. Compete a **PMO**, através dos servidores mencionados no item 7.1 procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

14.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela PMO, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado.

14.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

14.4. As entregas deverão ser realizadas no local a ser indicado pela CONTRATANTE na ordem de serviço.



14.5. As entregas deverão ser executadas no horário das 08:00 às 18:00 após a empresa encontrar-se no porto de Óbidos/PA.

14.6. Os Kits serão conferidos pelos fiscais indicados no item 7.1 e pelo responsável pela entrega da contratada:

14.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Kits em relação á quantidade e integridade.

14.8.2. Definitivamente com a aprovação do servidor responsável pelo recebimento por meio de assinatura de termo de recebimento. Ambos procedimentos serão realizados de forma imediata.

XV. DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

XVI. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

16.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

XVII. DAS SANÇÕES

17.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.



17.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

17.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XVIII. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do presente contrato será de xx/06/2018 à xx/12/2018.

XIX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

19.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

XX. DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, xx de xxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 97/2018

PROCESSO Nº. 235/2018

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ASSUNTO: TRANSPORTES DE CARRETAS E BALSAS

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado no dia 18/06/2018, pelo Coordenador Municipal Executivo de Proteção e Defesa Civil de Óbidos, senhor **Jamerson Pimentel do Amaral**, para o Prefeito Municipal, através do Ofício nº. 0110/2018-DEFESA CIVIL, pedido de dispensa de licitação, para transporte de carretas em balsa, em relação aos kits de ajuda humanitária da capital Belém ao Município de Óbidos, devido à situação de emergência, conforme o Decreto Municipal nº 0303/2018.

Instruem o processo: Ofício nº 0110/2018-DEFESA CIVIL; Formulários de Informações do Desastre – FIDE; Decreto nº 0303/2018; Parecer Social; Parecer Técnico nº 001/2018; Formulário de Solicitação de Recursos Federais; Pesquisas de Preços; Certidões Atualizadas; Termo de Reserva Orçamentária; Decreto nº 0142/2018; Minuta de Contrato Administrativo e Mem. nº446/2018-CPL.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Presidente da CPL, para a Procuradoria Jurídica do Município, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

II – ANÁLISE JURÍDICA

Sabe-se que embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, a Lei nº 8.666/93 prevê exceções em que o gestor pode prescindir da seleção formal, sendo estas denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Neste sentido, preceitua o inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 o que segue:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Uma questão importante a ser destacada é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Desta feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses do elenco do artigo 24, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

Verifica-se nos autos, que houve uma pesquisa de preços que atenderiam a finalidade do transporte, tendo sido escolhido a transportadora com o valor menos oneroso à administração pública. Neste sentido, dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Em síntese, os critérios exigidos pela Lei são os seguintes: que o transporte contratado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; que existam motivos justificadores que condicionem a sua escolha; e que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.


Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade da referida dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 20 de junho de 2018.


CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado – OAB/PA nº. 23.273
CONTRATO Nº.052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 97/2018 da PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 235/2018/PMO, referente à solicitação de **Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA**, com a empresa **V. A. BEMERGUY - ME**, inscrita sob CNPJ nº 20.015.254/0001-90, sediada à Travessa Gabriel Guerreiro, nº 61- Sala A, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, de propriedade do Sr. Vitor Almeida Bermeguy, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4917186 - SSP/PA e CPF nº 528.896.882-91, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto à referida contratação.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.

HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO



Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo, nos termos do Processo Administrativo nº 235/2018/PMO e Parecer Jurídico nº 097/2018 da PJMO, correspondente à Dispensa de Licitação nº **012/2018/PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**, e instaurado o presente processo para que proceda à **Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA**, com a empresa **V. A. BEMERGUY - ME**, inscrita sob CNPJ nº 20.015.254/0001-90, sediada à Travessa Gabriel Guerreiro, nº 61- Sala A, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, de propriedade do Sr. Vitor Almeida Bermeguy, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4917186 - SSP/PA e CPF nº 528.896.882-91, observando-se o inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes.

Autue-se.

Cumpra-se

Óbidos (PA), 21 de junho de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/PMO/GABINETE/

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018/PMO




Unidade Requisitante: Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Óbidos / PA

Objeto: Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2018, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente processo para **Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA**, com a empresa **V. A. BEMERGUY - ME**, inscrita sob CNPJ nº 20.015.254/0001-90, sediada à Travessa Gabriel Guerreiro, nº 61- Sala A, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, de propriedade do Sr. Vitor Almeida Bermeguy, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4917186 - SSP/PA e CPF nº 528.896.882-91. Para constar, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço esta autuação.

Óbidos (PA) 21 de junho de 2018


HERANILDO M. MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 012/2018/PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, com base no inciso IV, do Art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA**, com a empresa **V. A. BEMERGUY - ME**, inscrita sob CNPJ nº 20.015.254/0001-90, sediada à Travessa Gabriel Guerreiro, nº 61- Sala A, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, de propriedade do Sr. Vitor Almeida Bermeguy, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4917186 - SSP/PA e CPF nº 528.896.882-91, mediante Contrato Administrativo no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), no período de 03 (três) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Óbidos (PA), 25 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 456/2018-CPL

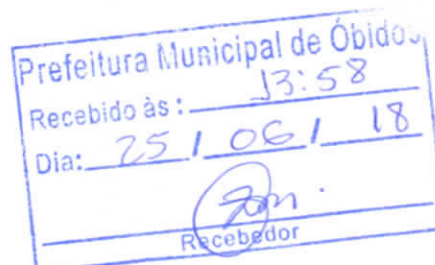
Óbidos (PA), 25 de Junho de 2018.


De: Presidente da CPL

Para: Maria Andréa da Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Vimos por meio deste, encaminhar o Extrato da Dispensa de Licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, cujo objeto é **Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA**, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,




Heranildo Maria M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº. 0142/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2018/PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2018/PMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EMPRESA: V. A. BEMERGUY - ME.

CNPJ: 20.015.254/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

2026 – Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural


01.122.0008.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

ATO DE RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS em
25/06/2018.

Óbidos - PA, 25 de junho de 2018.


HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 168/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 25 de junho de 2018.

Ao Senhor
Haranildo Maria M. da Silva Júnior
Presidente da CPL.
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**



Prezado Senhor:

Em atenção ao Memorando nº 456/2018-CPL, de 25/06/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 012/2018/PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL.

Atenciosamente,

Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Maria Andréa da Silva Rodrigues,
Secretária Municipal de Administração e
Desenvolvimento Humano, e.e, no uso de
suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 456/2018-CPL, de 25/06/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 14 de julho de 2018, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 012/2018/PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, que tem como objeto é contratação de Empresa para transporte de carretas contendo os Kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA, ao Município de Óbidos, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 25 de junho de 2018.

Maria Andréa da Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA **V. A. BEMERGUY - ME**, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA.

1.2 CONTRATADA

1.2.1. Empresa **V. A. BEMERGUY - ME**, com sede na Travessa Gabriel Guerreiro, nº 61- Sala A, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.015.254/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Vitor Almeida Bermeguy** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 4917186 - SSP/PA e CPF nº 528.896.882-91, E-mail: fluvial@iplog.srv.br, Fone: (91) 99116-1140.

II. DA LEGISLAÇÃO

2.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



III. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA, em atendimento à Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Óbidos/PA.

IV. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de dispensa de licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL e demais normas pertinentes à matéria.

V. DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, referente ao serviço solicitado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Óbidos / PA, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. CARRETAS	UNID	VALOR UNITÁRIO DA CARRETA	VALOR TOTAL
01	Transporte fluvial Belém /Óbidos, porta a porta, de carreta carregada com kits humanitários.	07	Unid.	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL DO FRETE					R\$ 56.000,00

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2026 - Secretaria Mun. de pesca, Aquicultura e Integração Rural;

04.122.008.2006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**

7.1 Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores:

Nome:	José Washington Paula Cavalcante		
Decreto n°:	0368/2018 - Assessor de Gabinete Nível II	Data	2018
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		

Nome:	Jamerson Pimentel do Amaral		
Decreto n°:	020/2018 – Coordenador da Defesa Civil	Data/ano	2018
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		

7.2 Os Fiscais ficarão responsáveis em:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Receber, verificar a qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
- f) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no item 7.1.
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da transportadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993;



- h) O(s) fiscal (is) do contrato anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- i) É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- j) Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- l) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

8.2 O pagamento do Serviço será efetuado, em **02 (duas) parcelas sendo a 1ª no percentual de 50% (Cinquenta por cento)** do valor global do contrato a ser pago na coleta dos kits e a 2ª parcela no percentual de 50% (**Cinquenta por cento**), 30 (trinta) dias após a entrega dos referidos materiais, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s).

8.3 Só serão pagos os valores mensais referentes ao serviço efetivamente executado, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

8.4 Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

8.5 As despesas, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.7 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.8 Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

8.9 A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

8.10 A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

8.11 A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

8.12 O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.13 O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8.14 A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

8.15 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.



8.16 A empresa contratada indenizará a PMO por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.17. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

IX. DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

9.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta Dispensa de Licitação.

10.1.3. Executar o objeto em conformidade com o solicitado pela PMO/GABINETE/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL.

10.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

10.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido no Procedimento de Dispensa de Licitação n° 012/2018/PMO/GABINTE/DEFESA CIVIL.

10.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 10.1.7. As despesas deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma a contratada poderá destaca-las quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 10.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 10.1.9. Caso o transporte não seja executado de acordo com as exigências da PMO, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 10.1.10. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da PMO a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
- 10.1.11. A contratada deverá zelar pela integridade dos Kits durante o percurso.
- 10.1.12. A contratada deverá entregar os Kits em perfeito estado de conservação e integridade.
- 10.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.
- 10.1.14. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Kits, a contratada deverá entregar justificativa no prazo de 12 (doze) horas contados do prazo de execução.
- 10.1.15. Todos os produtos e materiais necessários ao transporte dos Kits de ajuda humanitária ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 10.1.16. A aprovação / aceitação das entregas dos Kits, por parte da PMO, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 10.1.17. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 10.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.1.19. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 10.1.20. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o transporte dos Kits.
- 10.1.21. Indenizar a PMO por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 10.1.22. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
 - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
 - Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

XII. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 12.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e



contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

12.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

XIII. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1. A emissão da Ordem de Serviço será expedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Óbidos ou pelo Coordenador da Defesa Civil conforme a necessidade da PMO.

XIV. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

14.1. Compete a **PMO**, através dos servidores mencionados no item 7.1 procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

14.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela PMO, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado.

14.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

14.4. As entregas deverão ser realizadas no porto da sede do Município de Óbidos/PA no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento da ordem de serviço.

14.5. As entregas deverão ser executadas no horário das 08:00 às 18:00 após a empresa encontrar-se no porto de Óbidos/PA.

14.6. Os Kits serão conferidos pelos fiscais indicados no item 7.1 e pelo responsável pela entrega da contratada:

14.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Kits em relação á quantidade e integridade.

14.6.2. Definitivamente com a aprovação do servidor responsável pelo recebimento por meio de assinatura de termo de recebimento. Ambos os procedimentos serão realizados de forma imediata.

XV. DA RESCISÃO



15.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

**XVI. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE
RESCISÃO**

16.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

XVII. DAS SANÇÕES

17.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

17.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

17.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XVIII. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do presente contrato será de **27/06/2018 à 27/09/2018** (03 (três) meses).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



XIX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

19.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.


XX. DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de junho de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA
CONTRATANTE


Vitor Almeida Bermeguy
V. A. BEMERGUY – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ma Lúcia Zigueira Pinto CPF: 957 966302-53
NOME: Martene Inúria de Souza CPF: 018.409.742-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 641/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Setembro de 2018.


De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 235/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA/CIVIL, que tem como objeto a Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária, por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA em atendimento à Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Óbidos/PA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.



Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:
06.09.2018*




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

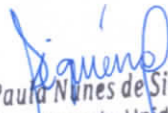



Mem. Nº- 165/2018-CI

Óbidos (PA), 10 de Setembro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo nº. 235/2018/PMO, referente à *Dispensa de Licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA-CIVIL*, que tem por objeto *Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	10:47
Dia:	10 / 09 / 2018
	
	Recebedor



PREFEITURA DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo nº 235/2018/PMO*, referente à *Dispensa de Licitação nº 012/2018/PMO/GABINETE/DEFESA-CIVIL*, tendo como objeto *Contratação de empresa para transporte de carretas contendo os kits de ajuda humanitária por meio de balsa no trecho Belém/PA ao município de Óbidos/PA*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O valor contratado está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 10 de Setembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interna
Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017